



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

EDITAL Nº 14/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSO Nº 39/2020

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Platina por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 59/2020, de 12 de Março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**, do tipo “Menor Preço”, para ***Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a Construção da Cozinha Piloto Municipal***, conforme projeto completo existente, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min** do dia **27 de Abril de 2020**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, nº 550, na cidade de Platina, **PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.**

I – DO OBJETO

1.1 A presente tomada de preços destina-se a colher propostas para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a Construção da Cozinha Piloto Municipal, conforme projeto completo existente, parte integrante deste Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados do ramo pertinente ao objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme legislação invocada no preâmbulo, (Artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93).

2.2 Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei

Assinatura



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br



Platina
Um Governo Íntegro e Transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

III – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os Envelopes nº 01- DOCUMENTOS e 02 – PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, devendo conter a identificação do proponente, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação) À Prefeitura do Município de Platina Tomada de Preço nº 04/2020 Processo Licitatório nº 39/2020 Razão Social/CNPJ da Empresa	Envelope nº 02 (Proposta de Preço) À Prefeitura do Município de Platina Tomada de Preço nº 04/2020 Processo Licitatório nº 39/2020 Razão Social/CNPJ da Empresa
--	--

3.2 Serão aceitas as entregas dos envelopes contendo os documentos e proposta, antes do dia e horário estipulados no preâmbulo se os mesmos forem enviados via correio ou pessoalmente, e desde que cheguem às mãos da Comissão antes da data e horário determinado neste subitem, ficando a Comissão, isenta de responsabilidade pelos envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio daqueles que não chegarem até as mãos da Comissão.



IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos relativos à habilitação jurídica consistirão em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

4.3 DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.3.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo limpo e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada **DENTRO** dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (**Anexo VI**).

4.3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014);

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:

4.4.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso, deverá ser apresentado o Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;

4.4.2 Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

4.4.3 Serão considerados para fins de qualificação técnica:

a) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

b) Atestado de Visita Técnica, expedido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura do Município de Platina – SP, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo VIII**.

I- A visita técnica será realizada **até o dia 24/04/2020** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanaet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

II- A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Obras da Prefeitura do Município de Platina, pelo telefone (18) 3354-1171, com o Senhor Danilo Bernardes Lourenço, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, e que dispõe de condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para execução da referida obra (**Anexo VII**).

d) A visita técnica **não é obrigatória**, assim como a não apresentação do **ATESTADO DE VISTORIA**, não será causa de inabilitação, porém, a não realização da mesma até o dia e horário determinado, pressupor-se-á aceita pela proponente, todas as condições deste edital, inclusive quanto ao conhecimento do local da obra, não cabendo à mesma, qualquer tipo de reclamação futura, neste sentido.

4.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

Disposições:

4.6 Aberto o “ENVELOPE DOCUMENTOS”, não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

4.6.1 Deverão ser apresentadas também dentro do envelope documentos, a Declaração de Renúncia Recursal (**Anexo II**), Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**); Declaração de não superveniência de fato impeditivo (**Anexo IV**); e, Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho (**Anexo V**), Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VI**), Declaração de Condições Físicas, Operacionais, Técnicas e Gerenciais (**Anexo VII**) e o Atestado de Visita Técnica (**Anexo VIII**).

4.6.2 Será admitido apenas 01 (um) representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Credenciamento (**Anexo I**) através de carta ou procuração, que deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes.

4.6.3 Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo Íntegro e Transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

4.6.4 Considerando as medidas de prevenção ao COVID – 19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, fica concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para interposição de recurso no caso de **INABILITAÇÃO**, se não tiver apresentado a Declaração de Renúncia (Anexo II), e após decorrido o prazo, passar-se a fase de abertura dos envelopes de Proposta, que ocorrerá no próximo dia útil após decorrência do prazo recursal.

V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis.

As propostas poderão ser apresentadas conjuntamente ou individualmente. Se apresentadas individualmente, poderão ser entregues em um único envelope bem como em envelope separado.

As propostas deverão conter:

5.2 MENOR PREÇO GLOBAL expresso em moeda corrente.

5.3 Prazo de validade das propostas, de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da abertura.

5.4 Anexo a Proposta de Preços deverá ser apresentado o Quadro de Composição do BDI da empresa, bem como o cronograma físico-financeiro.

5.5 O valor máximo admitido pela Administração, nos termos do Artigo 40, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e demais normas vigentes, é de **R\$ 399.899,52 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mediante a medição mensal dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e aprovação dos serviços pelo Responsável Técnico de Fiscalização da Obra.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.2 - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

6.3 - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura.

6.4 - Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

6.5 - A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento.

VII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1 As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma físico - financeiro, após a assinatura do contrato, e emissão da Ordem de Início de Serviços.

7.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

7.4 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.5 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante. A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7.6 A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

7.7 A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

7.8 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.1 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Executivo

Unidade: Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora: 02.07.06 Merenda Escolar

Programa: 123060018.1.034000 Construção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 100.0049 Pré - Sal

IX - DO JULGAMENTO

(Art. 45 da Lei 8.666/93)

9.1 O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

9.3 Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

9.4 O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

X - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

10.2 O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

XI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A obra deverá ser entregue no prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico – financeiro.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

11.2 O futuro contrato terá sua vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

11.3 O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.4 A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil designado pela Prefeitura do Município de Platina, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelo servidor designado pela Administração, conforme Portaria n.º 180/2019, de 11 de Novembro de 2019, no que lhe couber.

A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

11.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.5.1 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura do Município de Platina, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.5.2 Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo Íntegro e Transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

11.5.3 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

11.5.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.5.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

11.5.6 Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

11.5.7 Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

11.5.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

11.5.9 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

11.5.10 Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

11.5.11 Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

11.5.12 Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

11.5.13 Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

11.5.14 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

11.5.15 Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

11.5.16 A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

11.5.17 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

11.5.18 Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

11.5.19 Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo limpo e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

11.5.20 Solicitar ligação provisória de água e energia elétrica para o período de execução da obra, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da mesma.

XII - DOS RECURSOS

12.1 De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto à Receita Federal (Cadastro Nacional de Obras) e aos demais órgãos competentes se necessário for.

13.2 Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

13.3 Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

13.4 Esta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

13.5 No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

13.6 Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

13.7 As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 05(cinco) dias a contar da publicação.

13.8 A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

13.9 Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

13.10 Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

13.11 Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

13.12 Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Platina.

Platina, 08 de Abril de 2020.


-Wagner Roberto de Lima-
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo Íntegro e Transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento obrigatório, se não for representante legal da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Platina – SP

Pela presente, credenciamos o (a) Srº (a) _____, portador(a) da
Cédula de Identidade sob n.º _____ CPF sob n.º _____, residente domiciliado à
Rua/Avenida _____, Telefone (..) _____
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Tomada de Preços, n.º 04/2020, instaurado pela Prefeitura do Município de Platina –
SP.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ n.º
_____, estabelecida na Rua/Avenida _____,
n.º _____, Bairro _____, _____ (município)/ _____ (estado), CEP
_____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de
acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais
ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Platina

Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(documento optativo)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Platina – SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2020**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data.

Assinatura do representante legal
da proponente

WZS



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS (Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

(documento obrigatório)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº ____/2020, da Prefeitura do Município de Platina, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (**Nome da pessoa jurídica**) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome do representante
RG nº



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Platina
Um governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(documento obrigatório)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, CNPJ nº _____,
com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as
penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou
contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo
até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº
____/2020, Tomada de Preço nº ____/2020, em conformidade com o § 2º, do artigo 32 da
Lei 8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da Empresa



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

(documento obrigatório)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Referência: Tomada de Preços nº ____/2020

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Platina, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(documento obrigatório)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº ____/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº

Assinatura



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Platina
Um governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES FÍSICAS, OPERACIONAIS, TÉCNICAS E GERENCIAIS

(documento obrigatório)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 04/2020** instaurado pela Prefeitura do Município de Platina, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n.º _____.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia Civil com o Fornecimento de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos necessários para a Construção da Cozinha Piloto Municipal.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia Civil com o Fornecimento de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos necessários para a Construção da Cozinha Piloto Municipal.**
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Platina
Um Governo Íntegro e Transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref. Tomada de Preços nº 04/2020 – Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia Civil com o Fornecimento de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos necessários para a Construção da Cozinha Piloto Municipal.

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____ (razão social), CNPJ Nº _____, com sede à Rua/Aven. _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____ (município, estado), CEP _____, compareceu ao local onde serão executados os serviços da referida obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Local, Data

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CRE/SP Nº 506.192.526-5/SP
Prefeitura Municipal de Platina/SP



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Platina – SP.

A empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, n.º 04/2020**, para **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia Civil com o Fornecimento de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos necessários para a Construção da Cozinha Piloto Municipal**.

- a) Preço Global dos serviços: R\$.....(por extenso);
- b) Prazo de execução dos serviços: conforme cronograma físico - financeiro, para o objeto, conforme descrito no Anexo XI, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2020**.

Local e Data.

Assinatura do representante legal

NR



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um governo íntegro e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2020

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa _____”

Referente:- TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2020 (dois mil e vinte) presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLATINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.543.999/0001-90, com endereço à Rua João de Souza Martins, nº 550, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.601.389-X e do CPF nº 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, com sede à Rua/Av ____ nº ____, na cidade de ____, Estado de ____, CNPJ nº ____, representada pelo Senhor ____, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de ____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, o Fornecimento de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos necessários para a Construção da Cozinha Piloto Municipal, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 As obras deverão ser entregues no prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro.

2.2 O futuro contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

2.3 O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

2.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.4.1 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura do Município de Platina, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

2.4.2 Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

2.4.3 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

2.4.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.4.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

2.4.6 Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou

WZS



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

2.4.7 Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

2.4.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

2.4.9 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

2.4.10 Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

2.4.11 Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

2.4.12 Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

2.4.13 Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

2.4.14 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

2.4.15 Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

2.4.16 A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

2.4.17 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

2.4.18 Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

2.4.19 Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

2.4.20 Solicitar ligação provisória de água e energia elétrica para o período de execução da obra, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

3.1 O pagamento será efetuado mediante a medição mensal dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e aprovação dos serviços pelo Responsável Técnico de Fiscalização da Obra.

3.2 - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

3.3 - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura.

3.4 - Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

6.5 - A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Órgão: 02 Executivo

Unidade: Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora: 02.07.06 Merenda Escolar

Programa: 123060018.1.034000 Construção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 100.0049 Pré - Sal

CLÁUSULA QUINTA **DA FISCALIZAÇÃO, MULTAS E PENALIDADES**

5.1 O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

5.3 A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil designado pela Prefeitura do Município de Platina, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo servidor designado pela Administração, conforme Portaria nº 180/2019, de 11 de Novembro de 2019, no que lhe couber.

A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.1 O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses, de ____/____/2020 a ____/____/2020.

6.2 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

6.4 Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

7.1 Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, ____ de ____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina

Um Governo Firme e Transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO XI

PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Pr efeitura Municipal de P.atina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima

Cidade: Platina/SP

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Bolelim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI ADOTADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços		Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
1.0 Serviços Preliminares									
CPOS	1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira		m²	3,75	R\$ 139,75	R\$ 172,59	R\$ 647,22
CPOS	1.2	02.10.020	Locação de obra de edificação		m²	387,14	R\$ 9,13	R\$ 11,28	R\$ 4.365,22
CPOS	1.3	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem		m²	6,00	R\$ 294,70	R\$ 363,95	R\$ 2.183,73
CPOS	1.4	02.01.171	Sanitário Vestiário provisório em Alvenaria		m²	2,80	R\$ 580,41	R\$ 716,81	R\$ 2.007,06
CPOS	1.5	02.01.200	Desmobilização de construção provisória		m²	8,80	R\$ 14,31	R\$ 17,67	R\$ 155,52
Subtotal.: R\$ 9.358,74									
2.0 Infraestrutura									
2.1 Fundação - Estaca Cozinha Piloto									
CPOS	2.1.1	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa		m	105,00	R\$ 44,17	R\$ 54,55	R\$ 5.727,74
2.2 Vigas Baldrames Cozinha Piloto									
CPOS	2.2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto		m³	13,07	R\$ 33,75	R\$ 41,68	R\$ 544,77
CPOS	2.2.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa		kg	371,02	R\$ 6,22	R\$ 7,68	R\$ 2.850,06
CPOS	2.2.3	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa		m³	13,07	R\$ 278,48	R\$ 343,92	R\$ 4.495,07
CPOS	2.2.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação		m²	130,68	R\$ 60,39	R\$ 74,58	R\$ 9.746,33
CPOS	2.2.5	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa		m²	163,35	R\$ 11,57	R\$ 14,29	R\$ 2.334,10
Subtotal.: R\$ 25.698,08									
3.0 Superestrutura									
3.1 Pilares									

1002

31

Prefeitura Municipal de Platina



ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Boletim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI ADOTADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
CPOS	3.1.1	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	105,60	R\$ 106,92	R\$ 132,05	R\$ 13.944,08
CPOS	3.1.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	4,52	R\$ 278,48	R\$ 343,92	R\$ 1.554,53
CPOS	3.1.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	106,45	R\$ 6,22	R\$ 7,68	R\$ 817,72
3.2 Viga de Respaldo								
CPOS	3.2.1	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	98,07	R\$ 106,92	R\$ 132,05	R\$ 12.949,77
CPOS	3.2.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	8,97	R\$ 278,48	R\$ 343,92	R\$ 3.084,99
CPOS	3.2.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	401,20	R\$ 5,22	R\$ 6,45	R\$ 2.586,42
Subtotal:								R\$ 34.937,50
4.0 Alvenaria e Paineis								
CPOS	4.1	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9cm	m²	18,18	R\$ 45,10	R\$ 55,70	R\$ 1.012,60
CPOS	4.2	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	226,02	R\$ 53,47	R\$ 66,04	R\$ 14.925,33
CPOS	4.3	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	234,06	R\$ 57,60	R\$ 71,14	R\$ 16.650,09
Subtotal:								R\$ 32.588,02
5.0 Cobertura								
CPOS	5.1	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável sem pintura	m²	450,00	R\$ 18,07	R\$ 22,32	R\$ 10.042,40
CPOS	5.2	16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	m²	450,00	R\$ 90,38	R\$ 111,62	R\$ 50.228,69
CPOS	5.3	16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal com espessura de 0,80 mm	m²	24,35	R\$ 55,78	R\$ 68,89	R\$ 1.677,43
Subtotal:								R\$ 61.948,52
6.0 Revestimentos e Acabamentos								

1082
 8.31



Preeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima

Cidade: Platina/SP

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Boletim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI ADOITADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
6.1 Piso interno								
CPOS	6.1.1	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	15,75	R\$ 278,48	R\$ 343,92	R\$ 5.416,78
CPOS	6.1.2	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente para alto tráfego, grupo de absorção BLA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	315,00	R\$ 94,66	R\$ 116,91	R\$ 36.825,11
CPOS	6.1.3	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente para alto tráfego, grupo de absorção BLA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	118,10	R\$ 19,54	R\$ 24,13	R\$ 2.849,98
6.2 Piso Externo								
CPOS	6.2.1	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	85,60	R\$ 1,98	R\$ 2,45	R\$ 209,32
CPOS	6.2.2	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	103,00	R\$ 57,40	R\$ 70,89	R\$ 7.301,57
CPOS	6.2.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	188,32	R\$ 5,22	R\$ 6,45	R\$ 1.214,04
CPOS	6.2.4	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	6,85	R\$ 278,48	R\$ 343,92	R\$ 2.355,87
Cotação	6.2.5		Piso de concreto polido	m²	85,60	R\$ 20,00	R\$ 24,70	R\$ 2.114,32
SINAPI	6.2.6	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto armado moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado AF_12/2015	m³	0,65	R\$ 400,55	R\$ 494,68	R\$ 321,54
6.3 Paredes Internas								
CPOS	6.3.1	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	831,28	R\$ 4,06	R\$ 5,01	R\$ 4.168,12
CPOS	6.3.2	17.02.120	Emboço comum	m²	831,28	R\$ 14,78	R\$ 18,25	R\$ 15.173,60
CPOS	6.3.3	18.06.022	Placas cerâmica esmaltada PEI-4, para área interna grupo de absorção Boa, resistência química A assentado com argamassa colante industrializada	m²	314,08	R\$ 37,49	R\$ 46,30	R\$ 14.541,95
CPOS	6.3.4	33.10.010	Tinta látex antimifo em massa, inclusive preparo	m²	634,94	R\$ 17,48	R\$ 21,59	R\$ 13.706,96

MSB
J. 31

Pr. feitaura Municipal de P.atina



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Boletim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI ADOTADO: 23,5%

Cidade: Platina/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
6.4			Paredes Externas					
CPOS	6.4.1	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	211,82	R\$ 4,06	R\$ 5,01	R\$ 1.062,09
CPOS	6.4.2	17.02.120	Emboço comum	m²	211,82	R\$ 14,78	R\$ 18,25	R\$ 3.866,41
CPOS	6.4.3	33.10.030	Tinta acrílica antimofó em massa, inclusive preparo	m²	211,82	R\$ 19,88	R\$ 24,55	R\$ 5.200,56
6.5			Teto					
SINAPI	6.5.1	9611	Forro em placas de Gesso para ambientes comerciais	m²	279,73	R\$ 35,76	R\$ 44,16	R\$ 12.353,88
Subtotal.:								
7.0			Esquadrias					
7.1			Janelas					
CPOS	7.1.1	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	17,00	R\$ 381,70	R\$ 471,40	R\$ 8.013,79
CPOS	7.1.2	25.01.050	Caixilho em alumínio máximo-ar com vidro, linha comercial	m²	11,52	R\$ 679,37	R\$ 849,21	R\$ 9.782,93
7.2			Portas					
SINAPI	7.2.1	90791	Kit de porta pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha pesada ou superpesada, 80X210cm, inclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. AF_12/2019	unid	3,00	R\$ 498,07	R\$ 615,12	R\$ 1.845,35
SINAPI	7.2.2	90793	Kit de porta pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha pesada ou superpesada, 90X210cm, inclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. AF_12/2019	unid	6,00	R\$ 537,23	R\$ 663,48	R\$ 3.980,87

002
31



Pr feitura Municipal de P.atina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima

Cidade: Platina/SP

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Boletim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI

ADOTADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
SINAPI	7.2.3	91338	Porta em alumínio de abrir com lambril, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	m²	14,28	R\$ 533,37	R\$ 658,71	R\$ 9.406,41
sinapi	7.2.4	100705	Tarjeta tipo livre ocupado para porta de alumínio. AF_12_2019	unid	6,00	R\$ 50,47	R\$ 62,33	R\$ 373,98
7.3								
Espeelhos								
CPOS	7.3.1	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede	m²	0,80	R\$ 286,00	R\$ 353,21	R\$ 282,57
Subtotal:								
R\$ 33.685,90								
8.0								
Instalações Hidráulicas								
8.1								
Água Fria								
SINAPI	8.1.1	89357	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014	m	72,00	R\$ 12,50	R\$ 15,44	R\$ 1.111,50
SINAPI	8.1.2	89987	Registro de gaveta bruto, latão roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 350,00	R\$ 432,25	R\$ 2.161,25
SINAPI	8.1.3	88503	Caixa d'água em polietileno, 1.000 l, com acessórios	unid	3,00	R\$ 750,00	R\$ 926,25	R\$ 2.778,75
SINAPI	8.1.4	86919	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC válvula metálica e torneira de metal cromado - padrão médio - fornecimento e instalação. AF_12/2013.	unid	1,00	R\$ 715,82	R\$ 884,04	R\$ 884,04
SINAPI	8.1.5	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluindo engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm. Fornecimento e instalação. AF_12/2013	unid	2,00	R\$ 413,70	R\$ 510,92	R\$ 1.021,84
SINAPI	8.1.6	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável. Fornecimento e instalação. AF_10/2016	unid	2,00	R\$ 662,81	R\$ 818,57	R\$ 1.637,14
SINAPI	8.1.7	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque - padrão popular. Fornecimento e instalação. AF_12/2013	unid	1,00	R\$ 34,79	R\$ 42,97	R\$ 42,97

WBF

7.31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima

Cidade: Platina/SP

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO | | Boleim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 | | FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI

ADOITADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
SINAPI	8.1.8	86941	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa - padrão médio. Fornecimento e instalação. AF 12/2013	unid	2,00	R\$ 544,18	R\$ 672,06	R\$ 1.344,12
CPOS	8.1.9	44.02.210	Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	m²	1,80	R\$ 463,43	R\$ 572,34	R\$ 1.030,20
SINAPI	8.1.10	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50 cm ou equivalente. Fornecimento e instalação. Af 12/2013	unid	2,00	R\$ 118,38	R\$ 146,20	R\$ 292,40
CPOS	8.1.11	44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vaso, em latão cromado, DN 1/2"	unid	2,00	R\$ 532,47	R\$ 657,60	R\$ 1.315,20
Cotação	8.1.12		Lavatório de canto	unid	2,00	R\$ 669,50	R\$ 826,83	R\$ 1.653,67
8.2	Esgoto							
SINAPI	8.2.1	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6X0,6X0,6 m para rede de esgoto. AF 05/2018	unid	4,00	R\$ 150,00	R\$ 185,25	R\$ 741,00
SINAPI	8.2.2	89713	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF 12/2014	m	60,00	R\$ 125,00	R\$ 154,38	R\$ 9.262,50
Cotação			Ralo linear SMART 60 cm Sifonado com tampa oculta	unid	21,00	R\$ 239,64	R\$ 295,96	R\$ 6.215,06
8.3	Descidas de Águas Pluviais							
CPOS	8.3.1	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100mm, inclusive conexões	m	16,80	477,93	R\$ 590,24	R\$ 9.916,09
SINAPI	8.3.2	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24 desenvolvimento de 33 cm incluso transporte vertical. AF 07/2019	m	24,35	R\$ 39,90	R\$ 49,28	R\$ 1.199,88
SINAPI	8.3.3	94231	Ruído em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical. AF 07_2019	m	24,35	R\$ 32,73	R\$ 40,42	R\$ 984,26
Subtotal:								R\$ 43.591,88
9.0	Instalações Elétricas							

WST
Y-31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Boleim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI ADOITADO: 23,5%

Cidade: Platina/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
SINAPI	9.1	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptores simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016	unid	15,00	R\$ 82,00	R\$ 101,27	R\$ 1.519,05
SINAPI	9.2	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 W - Fornecimento e instalação. AF_11/2017	unid	42,00	R\$ 28,00	R\$ 34,58	R\$ 1.452,36
SINAPI	9.3	97594	Luminária tipo SPOT, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15W - Fornecimento e instalação. AF_11/2017	unid	6,00	R\$ 74,91	R\$ 92,51	R\$ 555,08
SINAPI	9.4	93141	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016	unid	74,00	R\$ 28,00	R\$ 34,58	R\$ 2.558,92
CPOS	9.5	41.02.551	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	unid	84,00	R\$ 29,00	R\$ 35,82	R\$ 3.008,46
SINAPI	9.6	74130/003	Disjuntor termomagnético Bipolar padrão NEMA (americano) 10 A 50A 240V, fornecimento e instalação	unid	12,00	R\$ 55,00	R\$ 67,93	R\$ 815,10
SINAPI	9.7	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos Monopolares, com barramento Trifásico - Fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 600,00	R\$ 741,00	R\$ 741,00
			Subtotal:					R\$ 10.649,97
10.0			Serviços Complementares					
10.1			Pátio Externo					
Cotação	10.1.1		Central de GLP para 4 cilindros P45	unid	1	R\$ 4.500,00	R\$ 5.557,50	R\$ 5.557,50
Cotação	10.1.2		Fachada em ACM	m²	41	R\$ 200,00	R\$ 247,00	R\$ 10.127,00
CPOS	10.1.3	55.01.020	Limpeza Final da Obra	m²	387,14	R\$ 6,43	R\$ 7,94	R\$ 3.074,30
			Subtotal:					R\$ 18.758,80

MSJ

7.31



Preeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.543.99/0001-90
Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto
Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP
Local: Av Paulo Ferreira de Lima, n. 50, Vila Brasileiro de Lima
Cidade: Platina/SP
Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Boletim CPOS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI ADOTADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços			Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI
Total Geral.:										R\$ 399.899,52

Platina, 27 de março de 2020

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.526-5
ART: 28027230200388391

1132



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: platina@femane.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Construção da Cozinha Piloto

Objeto: Construção da cozinha Piloto do Município de Platina SP

Local: Av Paulo Ferreira de Lima, n. 50, Vila Brasileiro de Lima

Fonte:

SINAPI, data de Referência Técnica: 24/01/2020 - DESONERADO || Boleim CPDS Versão: 177 - COM DESONERAÇÃO, Vigência: 01/09/2019 || FDE, data de Referência: Outubro/2019 - BDI ADOTADO: 23,5%

Cidade: Platina/SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total dos Itens	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Serviços Preliminares	R\$ 9.358,74 2,34%	R\$ 9.358,74 100,00%					
2	Infraestrutura	R\$ 25.698,08 6,43%	R\$ 10.000,00 38,91%	R\$ 15.698,08 61,09%				
3	Superestrutura	R\$ 34.937,50 8,74%	R\$ 25.200,00 72%	R\$ 9.737,50 28%				
4	Alvenaria e Paineis	R\$ 32.588,02 8,15%	R\$ 16.294,01 50,00%	R\$ 16.294,01 50,00%				
5	Cobertura	R\$ 61.948,52 15,49%		R\$ 10.000,00 16,14%	R\$ 51.948,52 83,86%			
6	Revestimentos e Acabamentos	R\$ 128.682,11 32,18%			R\$ 10.000,00 7,77%	R\$ 50.000,00 38,86%	R\$ 30.000,00 23,31%	R\$ 38.682,11 30,06%
7	Esquadrias	R\$ 33.685,90 8,42%				R\$ 15.000,00 44,53%	R\$ 18.685,90 55,47%	
8	Instalações Hidráulicas	R\$ 43.591,88 10,90%		R\$ 12.000,00 27,53%	R\$ 8.000,00 18,35%	R\$ 2.000,00 4,59%	R\$ 5.000,00 11,47%	R\$ 16.591,88 38,06%
9	Instalações Elétricas	R\$ 10.649,97 2,66%				R\$ 1.500,00 14,08%	R\$ 4.000,00 37,56%	R\$ 5.149,97 R\$ 0,48
10	Serviços Complementares	R\$ 18.758,80 4,69%						R\$ 18.758,80 100,00%
Total:.		R\$ 399.899,52 100,00%	R\$ 60.852,75 15,22%	R\$ 63.729,60 15,94%	R\$ 69.948,52 17,49%	R\$ 68.500,00 17,13%	R\$ 57.685,90 14,43%	R\$ 79.182,76 19,80%

Platina, 27 de março de 2020

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil

CREA/SP N° 506.192.526-5
ART: 28027230200388391

1032



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Construção de Cozinha Piloto
"Joel Joaquim da Fonseca"***

Av. Paulo Ferreira de Lima, Quadra 104, Lote 445

Março 2020

Página 1 de 61

Y. 31
ass



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ MPa}$	18
4.0	Alvenaria e Painéis	19
4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	19
4.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	20
3.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	21
5.0	Cobertura	23
5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável sem pintura	23
5.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	23
3.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal com espessura de 0,80 mm	23
6.0	Revestimentos e Acabamentos	24
6.1	Piso Interno	24
6.1.1	Concreto usinado, $f_{ck} = 20,0 \text{ MPa}$	24
6.1.2	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente para alto tráfego, grupo de absorção BLA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	24
6.1.3	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente para alto tráfego, grupo de absorção BLA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	25
6.2	Piso Externo	25
6.2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do Proctor normal	25
6.2.2	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	25
6.2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ MPa}$	26
6.2.4	Concreto usinado, $f_{ck} = 20,0 \text{ MPa}$	26
6.2.5	Piso de concreto polido	26
6.2.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto armado moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado AF_12/2015	26
6.3	Paredes Internas	26
6.3.1	Chapisco 1:4 com areia grossa	26



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.1.2	Registro de gaveta bruto, latão roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014	35
8.1.3	Caixa d'água em polietileno, 1.000 l, com acessórios	36
8.1.4	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC válvula metálica e torneira de metal cromado - padrão médio - fornecimento e instalação. AF 12/2013.	38
8.1.5	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluindo engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm. Fornecimento e instalação. AF 12/2013	38
8.1.6	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável. Fornecimento e instalação. AF 10/2016	38
8.1.7	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque - padrão popular. Fornecimento e instalação. AF 12/2013	39
8.1.8	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa - padrão médio. Fornecimento e instalação. AF 12/2013	39
8.1.9	Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	39
8.1.10	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50 cm ou equivalente. Fornecimento e instalação. Af 12/2013	40
8.1.11	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vasão, em latão cromado, DN 1/2"	40
8.1.12	Lavatório de canto	41
8.2	Esgoto	41
8.2.1	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6X0,6X0,6 m para rede de esgoto. AF_05/2018	41
8.2.2	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014	42
8.2.3	Ralo linear SMART 60 cm Sifonado com tampa oculta	45
8.3	Descidas de Águas Pluviais	46
8.3.1	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100mm, inclusive conexões	46
8.3.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24 desenvolvimento de 33 cm incluso transporte vertical. AF 07/2019	47
8.3.3	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical. AF 07_2019	47
9.0	Instalações Elétricas	48



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina

Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2015

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

XI	Mobilização e Desmobilização dos Equipamentos	61
XII	Bibliografia	61

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira.

O local da obra deverá ser identificado com placa em lona, com impressão digital, e fixada em estrutura de madeira.

Na placa deverá conter os dizeres constantes no Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Platina e deverá ter seção mínima de 2,50 metros de largura por 1,50 metro de altura.

A posição da placa será definida pelo Setor de Obras e Serviços que acompanhará a execução da construção da Cozinha piloto.

1.2 Locação de obra de edificação.

A locação da obra é o processo de transferência da planta baixa do projeto da edificação para o terreno, ou seja, os recuos, os afastamentos, os alicerces, as paredes, as aberturas etc. Na fase de execução da locação da obra deve se adotar o maior rigor possível, bem como os equipamentos e técnicas que garantam o perfeito controle das dimensões da edificação (controle geométrico). Preferencialmente, utilizar equipamentos eletrônicos – teodolitos, níveis a laser – e materiais de boa qualidade – tábuas, pontaletes, marcos, tintas. Deve-se ter em mente que os elementos de locação deverão permanecer na obra por um tempo razoável, até que se possa transferir para a edificação os pontos de referência definitivos. A garantia para uma boa locação da obra é a presença constante do engenheiro nas etapas de locação, este atuando como conferente de todos os atos praticados pelo mestre e/ou oficiais. O ideal é conferir a locação com uma equipe externa da obra, como por exemplo: oficiais experientes em locação de outra obra. Por fim, lembrar que a locação é o ponto de partida da obra e que definirá todo o controle geométrico da edificação.

A locação poderá ser por cavaletes ou por Locação de tábua corrida.

A locação por cavaletes é indicada para obras de menor porte. Este tipo de locação, os alinhamentos são definidos por pregos cravados nos cavaletes constituídos de duas ou três estacas cravadas diretamente no solo e travadas por uma travessa nivelada pregada nas estacas. A locação por tábua corrida, também chamada de tabela ou tabeira, é indicada para obras de maior porte com muitos elementos a serem locados e consiste em contornar toda a futura edificação com um cavalete contínuo constituído de estacas e tábuas niveladas e em esquadro (polígono em esquadro). Figura 01.

A locação por tábua corrida, também chamada de tabela ou tabeira, é indicada para obras de maior porte com muitos elementos a serem locados e consiste em contornar toda a futura edificação com um cavalete contínuo constituído de estacas e tábuas niveladas e em esquadro (polígono em esquadro). Figura 02.

J. 31

ass



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.3 Construção provisória em madeira – fornecimento e montagem.

O canteiro de obras será um abrigo provisório de madeira executada na obra para depósito de materiais e ferramentas. Tal canteiro deverá possuir cobertura, de modo que os materiais e ferramentas não fiquem expostos às ações da natureza.

1.4 Sanitário vestiário provisório em Alvenaria ou Banheiro químico modelo standard, com manutenção conforme exigências da CETSB.

A obra que visa a Construção da Cozinha piloto está programada para finalizar em 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo assim, será necessária a construção de sanitários/vestiário provisório em alvenaria ou a locação de banheiros químicos para uso dos trabalhadores e administradores da obra durante seu tempo de execução.

1.5 Desmobilização de construção provisória.

Após ser finalizada a obra todas as construções provisórias deverão ser retiradas deixando o local limpo e como estava antes do início das obras.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Armadura é o conjunto de elementos de aço de uma estrutura de concreto armado, capaz de suportar os carregamentos preestabelecidos dentro dos limites de tensões e deformações previstas.

As armaduras para concreto armado devem ser constituídas por barras e telas de aço que atendam, em suas respectivas categorias, às regulamentações normativas da NBR 7480, NBR 7481, define as condições de utilização destes materiais em cada caso.

Além das armaduras são utilizados arames, espaçadores e pastilhas. A executante deve receber os aços e efetuar inspeção rigorosa do material, verificando a procedência, tipo e bitola. Deve ainda programar ensaios para comprovação estatística de qualidade, estocar e catalogar separadamente o material, por fornecedor, categoria e bitola, em local protegido contra intempéries e contaminações.

É importante observar a homogeneidade geométrica do lote, linearidade das barras, inexistência de bolhas, esfoliações, corrosão precoce, impurezas graxas e argilosas e boletins comprobatórios das características físicas de resistência.

Os lotes que não atendam aos quesitos de qualidade devem ser rejeitados.

É vetado armazenamento em contato com o solo. Preferencialmente, o armazenamento deve ser realizado sobre plataformas de madeira, contínua ou não, 20 cm acima do solo, nivelado, e coberto com lona ou capa plástica impermeáveis.

As armaduras devem ser dobradas segundo orientação de projeto, catalogadas e referenciadas por elemento estrutural, deve ser posicionada e estocada em local protegido.

Os raios de dobramento devem atender às recomendações normativas definidas na NBR 6118.

A tolerância dimensional para posicionamento da armadura na seção transversal deve obedecer ao disposto no item 9.2.4 da NBR 14931.

As armaduras devem ser posicionadas atendendo, com rigor, as indicações constantes de projeto.

As emendas das barras, geralmente por traspasse, devem ser definidas em projeto e atendidas com rigor.

Quando for conveniente adotar outro padrão de emenda por imposição construtiva, deve-se proceder conforme os itens a seguir, após consulta e análise da projetista.

- a) soldagem de topo com eletrodos;
- b) soldagem de topo por caldeamento em bancada;
- c) soldagens por superposição;
- d) emendas com emprego de luvas, rosqueadas ou prensadas.

As emendas são regidas por regulamentação própria, NBR 6118 e devem ser obedecidas as disposições e limitações impostas pela NBR 14931, item 8.1.5.4 – Emendas.

O cobrimento especificado para a armadura no projeto deve ser mantido por dispositivos adequados ou espaçadores e sempre se refere à armadura mais exposta. É permitido o uso e espaçadores de concreto ou argamassa, desde que apresentem relação água e cimento menor ou igual a 0,5, e espaçadores plásticos ou metálicos, com as partes em contato com as fôrmas revestidas com material plástico ou outro material similar.

Não devem ser utilizados calços de aço, cujo cobrimento depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que o especificado em projeto.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Sempre que exigido pelo fiscal da obra, a contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à Fiscalização da PMSP tão logo da obtenção dos resultados.

Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

2.2.4 Forma em madeira comum para fundação.

Após a abertura de vala para implantação da viga baldrame deverá ser instalado formas para que o concreto não entre em contato com o solo do local e se contamine. Para isso deverá ser implantado formas em madeira comum para fundação em toda a lateral da cava da viga baldrame.

As formas deverão ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

A tolerância dimensional deve obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931(1), para os diversos elementos estruturais.

Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância. As formas devem ter solidez garantida.

As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata. A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma.

O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma.

2.2.5 Impermeabilização de baldrames.

A impermeabilização das vigas baldrames será com solução asfáltica de consistência viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca, com consumo médio de 0,4 a 0,5 litros/m² e 2 demãos.

Para aplicação da pintura asfáltica a superfície deverá estar limpa e seca. A argamassa rígida deve estar áspera, desempenada e bem seca para que haja boa aderência da tinta.

A tinta asfáltica deverá ser aplicada em 2 demãos por meio de broxa, rolo, trincha ou pistola e pode ser aplicada sobre superfície úmida.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

As formas, quando tratadas para proporcionar texturas de superfície, devem atender à manutenção das tolerâncias métricas do contexto geométrico da estrutura.

Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto.

A garantia da manutenção do prumo e da linearidade do conjunto durante as operações de avanço das formas é fundamental, tanto na determinação do projeto funcional, como nos cuidados operacionais que envolvem deslocamentos e concretagem.

A metodologia construtiva deve ser apresentado a fiscalização para análise junto a projetista.

A desforma somente deve ser iniciada quando decorrido o prazo necessário para que o concreto obtenha a resistência especificada e o módulo de elasticidade necessário. O prazo para desforma está condicionado ao resultado dos ensaios em corpos de prova do concreto, moldados no ato da concretagem da peça.

Devem ser obedecidas as prescrições do item 10.2 da NBR 14931.

Inexistindo indicações específicas, e a critério da fiscalização, devem ser adotados, para concreto comum, os seguintes tempos mínimos:

- a) retirada das laterais das formas: 3 dias;
- b) inferiores das formas, permanecendo as escoras principais espaçadas: 14 dias;
- c) retirada total das formas e escoras: 21 dias.

O material resultante da desforma, não sendo reaproveitado, deve ser removido das proximidades da obra.

O controle consiste na observância dos quesitos apresentados e deve constar no livro de registro da obra como referência executiva.

O controle deve ser elaborado através das seguintes etapas:

- a) verificar o certificado de procedência das madeiras, de modo a confirmar a autorização ambiental de exploração;
- b) verificar se as formas estão suficientemente estanques de modo a impedir a perda da pasta de cimento do concreto;
- c) verificar se as formas estão lisas e solidamente estruturadas, para suportar as pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto;
- d) verificar se as formas estão mantidas rigorosamente na posição correta e não sofrem deformações além dos limites especificados;
- e) verificar se as formas apresentam geometria, alinhamentos e dimensões conforme indicado nos desenhos de projeto, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- desvio máximo no prumo estabelecido + 5 mm;

- desvio máximo no nível estabelecido:

Em vãos de até 3m: - 5 mm

Em vãos de até 6m: -10 mm

Para o comprimento total da estrutura: - 20 mm

- desvio máximo nos alinhamentos estabelecidos:

Em vãos de até 6m: -10 mm

Para o comprimento total da estrutura: - 20 mm

- variações máximas nas dimensões a de peças estruturais moldadas no local: ± 6 mm

J. 32
no



4.0 ALVENARIA E PAINEIS

4.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9cm.

Esta alvenaria será instalada nas divisórias interna dos vestiários e na separação das bancadas de aço inox na cozinha industrial.

A alvenaria de vedação serão com blocos cerâmicos específicos para assentamento com furos na horizontal, produzidos por conformação plástica de matéria prima argilosa, contendo ou não aditivos, e queimados a elevadas temperaturas em conformidade à NBR 15.270-1: Componentes cerâmicos, Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos:

A - Larguras: 9 cm; 14 cm e 19 cm

» tolerância dimensional: ± 5 mm

» desvio em relação ao esquadro: ≤ 3 mm

» planeza das faces: flecha ≤ 3 mm

B - Espessura das paredes do bloco:

» externas: ≥ 7 mm

» septos: ≥ 6 mm.

C - Resistência característica à compressão: $\geq 1,5$ MPa

D - Absorção de água: $\geq 8\%$ e $\leq 22\%$

E - Não deve apresentar defeitos sistemáticos (trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações, etc.) que comprometam seu emprego na função especificada

F - Identificação: obrigatoriamente, cada bloco cerâmico deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações gravadas em relevo ou reentrância:

» identificação da empresa

» dimensões, largura (L) x altura (H) x comprimento (C), em centímetros

Os blocos devem ser assentados com argamassa de traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100 kg de cimento por m³ de argamassa. Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP III ou CP IV, sempre que possível.

Na chegada dos blocos ao canteiro de obras deverá ser verificada a identificação gravada em cada bloco, conforme as instruções normativas; verificar se a empresa fabricante possui qualificação no PSQ de Blocos Cerâmicos; e verificar a inexistência de fissuras, trincas, quebras, deformações ou superfícies irregulares.

Os blocos devem ser molhados previamente. Assentar os blocos com juntas desencontradas (em amarração). As juntas de assentamento deve ter espessura máxima de 10 mm. Executar obrigatoriamente, amarração da alvenaria na estrutura de concreto e nos encontros entre alvenarias, utilizando-se armaduras longitudinais ($\emptyset 1/4"$) embutidas na argamassa de assentamento, a cada 4 fiadas.

O serviço será recebido se atendidas todas as condições de fornecimento, projeto e execução. Verificar, com atenção, se os blocos recebidos em obra são de empresas qualificadas no PSQ de Blocos Cerâmicos.

Não são admitidos desvios significativos entre peças contíguas. As alvenarias deverão ser recebidas, somente se o desvio de prumo e locação forem inferiores a 10 mm. Colocada régua de 2

Handwritten signature and number 8-31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Os blocos devem ser molhados previamente. Assentar os blocos com juntas desencontradas (em amarração). As juntas de assentamento deve ter espessura máxima de 10 mm. Executar obrigatoriamente, amarração da alvenaria na estrutura de concreto e nos encontros entre alvenarias, utilizando-se armaduras longitudinais ($\emptyset$ 1/4") embutidas na argamassa de assentamento, a cada 4 fiadas.

O serviço será recebido se atendidas todas as condições de fornecimento, projeto e execução. Verificar, com atenção, se os blocos recebidos em obra são de empresas qualificadas no PSQ de Blocos Cerâmicos.

Não são admitidos desvios significativos entre peças contíguas. As alvenarias deverão ser recebidas, somente se o desvio de prumo e locação forem inferiores a 10 mm. Colocada régua de 2 m em qualquer direção sobre a superfície, não deverão haver afastamentos maiores que 10 mm nos pontos intermediários da régua e 20 mm nas extremidades.

OBS: Os serviços de vergas e contra vergas nos vãos das portas e janelas deverão estar inclusos na execução da alvenaria. Segue abaixo descrição das mesmas:

As vergas deverão ser instaladas acima dos vãos das portas e das janelas. Além do vão das portas e janelas deverá aumentar para cada lado, 1/3 do vão ou no mínimo, 30 cm sob as janelas e portas

As vergas serão moldadas 'in loco' com utilização de blocos canaleta, mantendo sempre a mesma espessura final das paredes.

As contravergas deverão ser instaladas abaixo dos vãos das janelas. Além do vão das janelas deverá aumentar para cada lado, 1/3 do vão ou no mínimo, 30 cm.

As contravergas serão moldadas 'in loco' com utilização de blocos canaleta, mantendo sempre a mesma espessura final das paredes.

4.3 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm.

Esta alvenaria será assentada nas paredes externas da cozinha piloto.

A alvenaria de vedação serão com blocos cerâmicos específicos para assentamento com furos na horizontal, produzidos por conformação plástica de matéria prima argilosa, contendo ou não aditivos, e queimados a elevadas temperaturas em conformidade à NBR 15.270-1: Componentes cerâmicos, Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos:

A - Larguras: 19 cm; 19 cm e 19 cm

» tolerância dimensional: $\pm$ 5 mm

» desvio em relação ao esquadro: $\leq$ 3 mm

» planeza das faces: flecha $\leq$ 3 mm

B - Espessura das paredes do bloco:

» externas: $\geq$ 7mm

» septos: $\geq$ 6mm.

C - Resistência característica à compressão: $\geq$ 1,5 MPa

D - Absorção de água: $\geq$ 8% e $\leq$ 22%

E - Não deve apresentar defeitos sistemáticos (trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações, etc.) que comprometam seu emprego na função especificada

WRS J. 31



5.0 COBERTURA

5.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável sem pintura.

A cobertura da cozinha piloto deverá em aço patinável, observando rigorosamente os pontos de soldas. Não serão aceitos soldas em pontos.

5.2 Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm.

Em telhas de Aço pré-pintada com 1 face pintada, perfil trapezoidal e=0,80 mm, tipo RT_40, inclinação entre 8% (conforme especificação do projeto arquitetônico), apoiadas sobre terças metálica e estrutura metálica. Rufos de chapa de aço galvanizado e executado na cobertura. Calhas de chapa de aço galvanizado e executado na cobertura.

5.3 Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal com espessura de 0,80 mm.

A cumeeira deverá ser em chapa de aço pré-pintada com 1 face pintada, perfil trapezoidal e=0,80 mm, tipo RT_40 inclinação de 8%, conforme projeto arquitetônico.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.1.3 Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente para alto tráfego, grupo de absorção BLA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.

O rodapé severa ser do mesmo piso de porcelanato com uma altura de 10,0 cm e terá as mesmas peculiaridades da especificação técnica do item 7.1.2.

6.2 Piso Externo.

6.2.1 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal.

No entorno de toda a cozinha piloto deverá ser implantado pisos e passeios e para isso será necessário à compactação.

Operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto.

A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento. Os serviços não devem ser executados em dias de chuva. É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no local devem ser removidos. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio.

6.2.2 Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia.

A calçada deverá ser executada em lajota de concreto 35 Mpa. Deverá ser utilizado blocos com espessura de 6cm para a execução na área total da calçada.

Os tipos de lajotas podem variar de acordo com as especificações de projeto: raquete, retangular, sextavado e 16 faces. As lajotas a serem utilizadas deverão apresentar selo da ABPCP.

Esse tipo de pavimento, possui como características, vida útil longa, baixa manutenção e alta capacidade de drenagem das águas das chuvas.

Neste sistema, blocos modulares pré-moldados em concreto, com diversas formas, cores e texturas, são justapostos e se mantêm fixos por conta do atrito da área lateral das peças em relação às outras adjacentes. As peças são assentadas sobre uma camada de areia ou pó de pedra espalhada sobre o solo previamente compactado. Por ser assentado sobre o solo, o sistema de pavimentação intertravada possibilita melhor drenagem, com poucas camadas de interferência.

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sob a sub-base existente. A espessura do colchão deverá ser de 4cm, sendo prevista em projeto. Anteriormente a este colchão de areia deverá ser feita uma sub-base de brita graduada, sendo devidamente nivelados e compactados.

Deverá ser feito o nivelamento e uniformizar a área onde será assentado. Em seguida deverá ser a compactação da área. Em partes pequenas podem-se utilizar soquetes, em áreas maiores é preciso o auxílio da placa vibratória ou rolo vibro compactador;

Deverão ser instaladas as guias de concreto para confinamento do pavimento sextavado.

Handwritten signatures and initials: "W2" and "X.31".



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

O chapisco comum deve ser lançado diretamente sobre a superfície com a colher de pedreiro. A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5 cm e apresentar um acabamento áspero. O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

O serviço será recebido se atendidas todas as condições de fornecimento e execução, o chapisco só pode ser recebido se não existirem desníveis significativos na superfície.

6.3.2 Emboço comum.

O emboço é uma camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20 mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

O emboço será aplicado em paredes que receberão revestimento cerâmico, sendo estas construídas em alvenarias de tijolos ou blocos (cerâmicos ou de concreto) ou em superfícies lisas de concreto que já tenham recebido o chapisco. O emboço deve ser aplicado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco.

Para a execução do emboço, a contratada deverá dosar os materiais da mescla a seco. Inicialmente deve ser preparada mistura de cal e areia na dosagem 1:4. É recomendável deixar esta mescla em repouso para hidratação completa da cal. Somente na hora de seu emprego, adicionar o cimento, na proporção de 158 kg/m³ da mistura previamente preparada. A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base. Utilizar a argamassa no máximo em 2,5 horas a partir da adição do cimento e desde que não apresente qualquer sinal de endurecimento. Aplicar a argamassa em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, atingindo a espessura máxima de 2 cm.

O emboço será desempenado e se constituirá da última camada do revestimento. No emboço desempenado a superfície deve ficar bem regularizada para receber o revestimento cerâmico. O emboço deve ser umedecido, principalmente nos revestimentos externos, por um período de aproximadamente 48 horas após sua aplicação. Assentar com a argamassa, pequenos tacos de madeira (taliscas), deixando sua face aparente a uma distância aproximada de 15 mm da base. As duas primeiras taliscas devem ser assentadas próximas do canto superior nas extremidades da alvenaria e depois com auxílio do fio prumo, assentar duas taliscas próximo ao piso e depois assentar taliscas intermediárias de modo que a distância entre elas fique entre 1,50 e 2,50 m. Aplicar argamassa numa largura de aproximadamente 25 cm entre as taliscas, comprimindo-a com uma régua apoiada em duas taliscas constituindo as guias-mestras ou prumadas-guias.

Os serviços serão recebidos se atendidas as condições de fornecimento e execução, o emboço será recebido se não houver desvios de prumo superiores a 3 mm/m. Colocada a régua de 2,5 metros, não pode haver afastamentos maiores que 3 mm para pontos intermediários e 4 mm para as pontas.

6.3.3 Placas cerâmica esmaltada PEI-4, para área interna grupo de absorção Boa, resistência química A assentado com argamassa colante industrializada.

As paredes internas receberão placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR 13.818: Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios e de acordo com as seguintes especificações:

X.31

AD2



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2007 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

O serviço será recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. A Fiscalização irá verificar se o produto encontra-se entre os homologados e se o serviço não apresenta desvios de prumo e alinhamento superiores a 3mm/m.

OBS: este item também remunerará o rejunte que será com cimento branco.

6.3.4 Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo.

A pintura das paredes externas será com tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, cor neutra, em conformidade à NBR 15.079: Tintas para Construção Civil e ao que segue:

- a) Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0 m²/L (NBR 14.942)
- b) Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR 14.943)
- c) Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR 14.940)

A tinta látex acrílica será aplicada somente em alvenarias externas, sobre superfícies de reboco, concreto ou superfícies cimentícias.

Para execução da pintura a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação, conforme estabelecido na NBR 13.245.

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. Quando necessário, aplicar a massa acrílica niveladora para exterior.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura.

A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante. A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, de acordo com instruções do fabricante.

Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com indicação do fabricante. Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 6 horas). Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (4 a 12 horas).

O serviço será recebido, se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

A Fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

6.4 Paredes externas.

6.4.1 Chapisco 1:4 com areia grossa.

Vide Especificações Técnicas apresentadas no item 6.3.1.

6.4.2 Emboço comum.

Vide Especificações Técnicas apresentadas no item 6.3.2.



7.0 ESQUADRIAS

7.1 Janelas.

7.1.1 Caixilio em alumínio de correr com vidro, linha comercial.

As janelas de alumínio serão constituídas por perfis de alumínio, série 25, completadas por vidros planos transparentes, lisos ou translúcidos impressos, e = 4 mm, bem como seus acessórios: alavanca de alumínio, rebites de latão, buchas de nylon e/ou grapas metálicas, parafusos de aço inox.

As janelas devem possuir acabamento em alumínio anodizado na cor natural, fosco, com alavanca cromada.

Não serão aceitos caixilhos empenados, desnivelados, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte.

Durante a execução, deve ser verificada a limpeza da peça.

Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e os caixilhos adjacentes. O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa lubrificação; não deve apresentar jogo causado por folgas. Fechado todo o conjunto, lançando-se sobre o mesmo um jato d'água, a sua estanqueidade deve ser total.

Qualquer divergência com o estabelecido, a Fiscalização não aceitará o serviço, devendo a contratada refazer o serviço sem quaisquer ônus à municipalidade.

7.1.2 Caixilio em alumínio máximo-ar com vidro, linha comercial.

As janelas de alumínio serão constituídas por perfis de alumínio, série 25, completadas por vidros planos transparentes, lisos ou translúcidos impressos, e = 4 mm, bem como seus acessórios: alavanca de alumínio, rebites de latão, buchas de nylon e/ou grapas metálicas, parafusos de aço inox.

As janelas devem possuir acabamento em alumínio anodizado na cor natural, fosco, com alavanca cromada.

Não serão aceitos caixilhos empenados, desnivelados, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte.

Durante a execução, deve ser verificada a limpeza da peça.

Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e os caixilhos adjacentes. O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa lubrificação; não deve apresentar jogo causado por folgas. Fechado todo o conjunto, lançando-se sobre o mesmo um jato d'água, a sua estanqueidade deve ser total.

Qualquer divergência com o estabelecido, a Fiscalização não aceitará o serviço, devendo a contratada refazer o serviço sem quaisquer ônus à municipalidade.

7.2 Portas.

7.2.1 Kit de porta pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha pesada ou superpesada, 80X210cm, inclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. AF_12/2019.



DESCRIÇÃO: Colocação e acabamento de porta de alumínio anodizado branco com 01 folha de abrir, com veneziana, perfil serie 25, inclusive ferragens e puxadores.

RECOMENDAÇÕES Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

UNIDADE DE MEDIÇÃO Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação

7.2.4 Tarjeta tipo livre ocupado para porta de alumínio. AF 12_2019.

Nas portas dos sanitários e chuveirão dos vestiários Feminino e Masculino deverão ser instalados Tarjetas de Livre/ocupado conforme modelo a seguir:

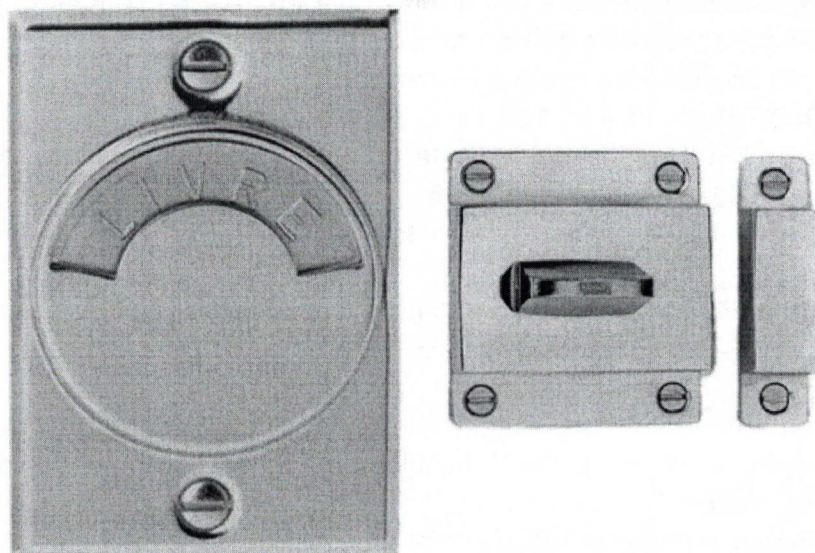


Figura 04: Tarjeta Livre/Ocupado

7.3 Espelhos.

7.3.1 Espelho vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede.

A contratada deverá instalar nos banheiros espelho cristal, conforme indicado em Projeto Arquitetônico, com espessura de 4 mm fixo com parafusos e sem molduras. As placas de espelho não deveram apresentar nenhum defeito de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos, quebrados, corte em bisel).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Não devem ser utilizadas bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, mas nunca nas juntas.

Deverá ser realizado Ensaio de Estanqueidade, conforme NBR 5.626, pois toda instalação deve ser testada com ensaio de estanqueidade, quando as tubulações ainda estiverem expostas, permitindo inspeção visual e eventuais reparos necessários.

Nas condições citadas acima, os ensaios de estanqueidade podem ser viáveis apenas se realizados por partes. Porém, estas verificações por partes deverão ser complementadas por verificações globais para garantir que a instalação predial de água fria esteja integralmente estanque, ao final.

Tanto no ensaio por partes como no ensaio global, as peças sanitárias (louças e metais) podem estar instaladas. Onde não houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final, os pontos de utilização devem ser vedados com plug e fita veda rosca.

Para o Ensaio de Estanqueidade por partes:

- a) As tubulações a serem ensaiadas devem ser preenchidas com água, cuidando-se para que o ar seja completamente expelido
- b) Aplicar à tubulação uma pressão 50% superior à pressão hidrostática da seção crítica prevista em projeto, porém nunca menor que 100 kPa (10 mca) em qualquer parte
- c) O teste deve ser feito acoplando-se um pressurizador que permita elevar gradativamente a pressão ao sistema e que possua manômetro para leitura. A critério da Fiscalização, pode ser aceito ensaio com a pressão d'água disponível, sem o uso de bombas.

Alcançado o valor da pressão de ensaio, toda a instalação será inspecionada visualmente, atentando-se para eventual queda de pressão no manômetro. Os pontos de vazamentos devem ser corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

A instalação poderá ser considerada estanque se não ocorrer vazamentos ou queda de pressão após 01 hora de pressurização.

Após o ensaio de estanqueidade deve ser verificado se a água flui livremente nos pontos de utilização, não havendo nenhuma obstrução.

O serviço será recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução. Verificar a uniformidade na cor e ausência de defeitos visíveis tais como: presença de corpos estranhos, trincas, bolhas, rachaduras, etc.

A Fiscalização acompanhará a execução dos ensaios de estanqueidade descritos acima.

8.1.2 Registro de gaveta bruto, latão roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.

Serão instalados registros de gaveta com canopla, em bronze ou latão; diâmetro nominal de acordo com o projeto; volante tipo cruzeta; acabamento niquelado e cromado.

O registro deve ser instalado utilizando-se fita veda-rosca de politetrafluoretileno e adaptadores com rosca para tubulações em PVC soldável.

O registro de gaveta é aplicado em operações de bloqueio do fluxo de água em instalações embutidas. Não deve ser empregado para regulagem do fluxo de água.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- a) Condições de operação e de instalação
- b) Altura (com tampa)
- c) Diâmetros da base e da tampa
- d) Massa do reservatório vazio (com tampa)
- e) Massa do reservatório cheio de água até seu volume efetivo (com tampa)
- f) Indicações dos locais das ligações hidráulicas em conformidade com os indicados no corpo do reservatório
- g) Procedimentos para conservação e limpeza
- h) Certificado de garantia preenchido

Obs.: Na impossibilidade do preenchimento do certificado de garantia com todos os dados solicitados, é obrigatória a apresentação da cópia da Nota Fiscal de venda acompanhando cada caixa do produto, dentro de um envelope colado do lado externo para evitar a violação da embalagem.

A caixa d'água é aplicada em sistemas de reserva de água. O reservatório (caixa d'água) deve ser instalado em local que apresente condições adequadas de ventilação, além de propiciar fácil acesso para inspeção e limpeza de seu interior. Caso seja instalado ao ar livre é importante fixá-lo à base de assentamento por meio de tirantes ou outro mecanismo.

A execução consiste em assentar o reservatório (caixa d'água) em superfície horizontal rígida, plana, nivelada, isenta de quaisquer irregularidades e com área superior à sua base. Qualquer outra forma de assentamento somente será permitida sob recomendação do fabricante; recomenda-se que o reservatório (caixa d'água) ou as tábuas usadas na montagem da sua base de assentamento nunca sejam apoiados apenas sobre duas vigas de madeira.

O reservatório (caixa d'água) não deverá ser apoiado diretamente ao solo, ou ser enterrado total ou parcialmente tendo em vista o risco de contaminação proveniente do solo face a qualquer falha que implique na perda de estanqueidade.

Quando o reservatório (caixa d'água) for instalado diretamente sobre a laje deverão ser tomados cuidados para não assentá-lo sobre objetos pontiagudos que possam danificar o fundo do mesmo. Recomenda-se que a laje seja regularizada.

Caso o reservatório (caixa d'água) seja instalado ao ar livre é importante fixá-lo à base de assentamento por meio de tirantes ou outro mecanismo, conforme recomendações do fabricante. Os tirantes não devem tencionar o reservatório, evitando assim a sua deformação.

Para os reservatórios (caixas d'água) instalados sob telhados, deverão ser consideradas aberturas de ventilação que promovam a circulação do ar nestes ambientes, evitando a formação de massas de ar quente e úmido que em contato com as paredes do reservatório, promovam condensação da umidade existente no ar e consequente acúmulo de água na base de assentamento do reservatório, causando danos em forros, pintura interna de lajes e paredes.

O reservatório deve ser instalado de forma a garantir sua efetiva operação e manutenção, da forma mais simples e econômica possível. O acesso ao interior do reservatório, para inspeção e limpeza, deve ser garantido através de espaço em torno do reservatório com dimensões mínimas de 45cm.

A tampa deve ser acoplada ao corpo do reservatório por meio de parafusos ou outro sistema de fechamento, de acordo com as recomendações do fabricante. O sistema de vedação deve garantir que a tampa se mantenha firmemente presa na sua posição impedindo a entrada de líquidos, poeiras, insetos e outros animais no interior do reservatório.

Handwritten signatures and initials:
WZL
J.31



branca inclusos engate flexível em metal cromado 1/2x40cm. O vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso fornecimento e instalação.

8.1.7 Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque – padrão popular. Fornecimento e instalação. AF 12/2013.

A torneira a ser instalada nas bancadas serão torneiras de mesa compostas por:

- a) Mecanismo cerâmico com 1/4 de volta ou cilíndrico em plástico de engenharia, com vedante de borracha
- b) Acionamento por alavanca
- c) Bica giratória
- d) Arejador articulado
- e) Constituído de liga metálica com acabamento cromado, $\varnothing = 1/2"$ ou $\varnothing = 5/8"$
- f) Canoplas metálicas, ou em plástico de engenharia, com acabamento cromado

Deve-se instalar o restritor de vazão sempre que a vazão de água for maior que 6 litros/min, seguindo instruções do fabricante.

Após a limpeza das roscas, passar, obrigatoriamente, a trava química segundo orientações do fabricante, evitando-se aperto excessivo (não se deve forçar o aperto e sim voltar a peça até que esteja na posição certa, a fixação se dará pela trava química após alguns minutos).

A conexão terminal onde será instalada a torneira deverá ser de ferro galvanizado, pois a trava química só funciona entre metais. Caso o aparelho seja fornecido com flange em material plástico, esta deverá ser substituída por material metálico.

Os complementos de instalação hidráulica devem ser instalados corretamente, de acordo com instruções do fabricante. O serviço será recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. Deve-se verificar se os complementos hidráulicos foram instalados corretamente e se estão bem fixos, sem jogo ou folga.

Deve ser comprovada a ausência de vazamentos, atentando para as conexões das instalações hidráulicas. Para confirmação do uso da trava química, verificar impossibilidade de extrair, manualmente (sem uso de ferramentas).

A Fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição do produto.

8.1.8 Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa - padrão médio. Fornecimento e instalação. AF 12/2013.

Lavatório de coluna em louça branca com coluna de 55cm de altura, incluso sifão e engate flexível de 40cm no mínimo em metal cromado, com torneira de mesa padrão médio. Incluso acessórios para instalação.

8.1.9 Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm.

Será instalada nos banheiros, conforme informado no projeto arquitetônico bancada em granito cinza andorinha, polido, espessura 2 cm, rodapiê (quina chanfrada) na altura de 10 cm chumbada na alvenaria (2cm), saia na altura de 10 cm e apoiada em suportes de ferro "T" 1/8" x 1 1/4", nas dimensões de projeto.



8.1.12 Lavatório de canto.

Lavatório de louça de canto com as seguintes características técnicas:

Dimensões

- Altura: 150mm
- Comprimento: 330mm
- Largura: 410mm

OBS: Dimensões do produto sem embalagem

Dados técnicos

- Peso Líquido: 5.504
- Peso Bruto: 5.504
- Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.
- Órgão normatizador: ABNT
- Número Norma / Decreto: NBR15097-1

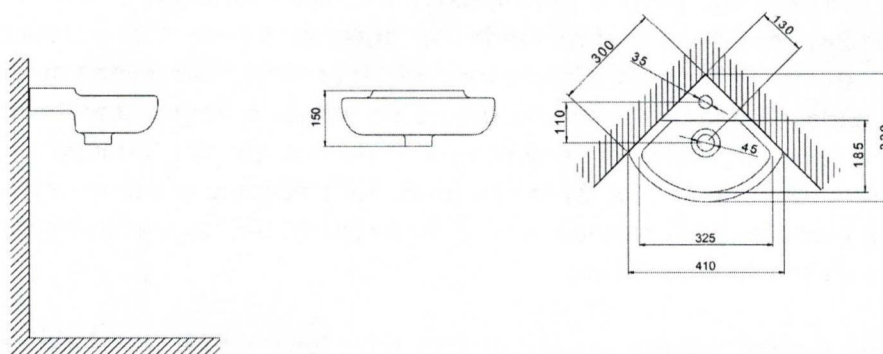


Figura 06: Detalhe de bandaca de canto suspensa de louça branca.

8.2 Esgoto

8.2.1 Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6X0,6X0,6 m para rede de esgoto. AF_05/2018.

As caixas de inspeção para o esgoto advindos das bancadas deverão ser executadas sobre lastro de concreto simples. As paredes deverão ser em alvenaria de tijolos de barro comum, revestidas com argamassa e regularização do fundo, com hidrófugo e fechada com tampa de concreto armado, com puxador em barra redonda trefilada $\varnothing = 5/16''$ e reforço em chapa 16, galvanizadas.

As caixas deverão ser aplicadas em áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo para ligação ou inspeção em rede coletora de esgoto.

Para a execução do serviço deve-se obedecer as características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto. Deve-se realizar escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5 cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Obs.: Conexões com dimensões insuficientes para marcação completa deve conter, no mínimo, identificação do fabricante e o DN:

c) Diâmetro nominal: DN40, DN50, DN75, DN100, DN150

Obs.: Para DN40, admite-se junta soldável.

Devem-se utilizar anéis de elastômero e pasta lubrificante para juntas elásticas (para DN40 com junta soldável: adesivo plástico e solução limpadora).

A Linha Predial em PVC rígido pode ser utilizada em complementos sanitários, tais como caixas e ralos sifonados com grelhas de PVC cromado.

Obs.: Em Cozinhas, Refeitórios e Cantinas, deve-se instalar grelha de aço inox com fecho rotativo, conforme à Portaria CVS-05/13.

A linha infraestrutura deverá ser utilizada para ramais enterrados, com tubos e conexões de PVC rígido, linha infraestrutura, cor ocre, de parede maciça, com junta elástica integrada, para condução de esgoto e águas pluviais em ramais prediais enterrados, conforme NBR 7.362-1 e NBR 7.362-2:

a) Temperatura do fluido: máximo 40°C

b) Classe de rigidez:

» até DN200: mínimo 2.500 Pa

» de DN250 a DN400: mínimo 3.200 Pa

c) Marcação indelével:

» Nome ou marca do fabricante

» Sigla PVC e DN (diâmetro nominal)

» Dizeres: ESGOTO

» Classe de rigidez

» Código de rastreabilidade

» NBR 7.362

d) Diâmetro nominal: DN100, DN150, DN200, DN250 e DN300

Os tubos e conexões em PVC deverão ser aplicados em instalações prediais e ramais enterrados de esgoto sanitário.

Obs.: As tubulações nunca devem ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes, etc.).

Em tubulações aparentes, recomenda-se utilizar tubos e conexões de ferro fundido.

Na armazenagem, os tubos devem ser guardados sempre na posição horizontal e as conexões, dentro de sacos ou caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol.

Para o acoplamento de tubos e conexões, com junta elástica, os seguintes procedimentos devem ser observados:

a) Limpar a bolsa (especialmente da virola onde se alojará o anel) e a ponta do tubo previamente chanfrada com lima

b) Marcar a profundidade da bolsa no tubo

c) Aplicar pasta lubrificante especial (não devem ser usados óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha)

X.31
MSJ



b) Reaterro superior (zona com 30 cm de altura a partir da geratriz superior da tubulação): deve ser feito com camadas de 10 a 15 cm de espessura, compactando-se apenas nas faixas laterais, tangentes à tubulação

Para evitar deformações na tubulação, a faixa diretamente acima da tubulação não deve ser compactada. O reaterro final deverá ser feito em camadas, compactadas, sucessivas, até alcançar o mesmo estado do terreno original, lateral à vala.

O serviço será recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução. Deve-se verificar a instalação do tipo de tubo correto, em conformidade ao especificado em projeto:

- a) Cor branca, série normal SN, NBR 5.688
- b) Cor cinza claro, série reforçada SR, NBR 5.688
- c) Cor ocre (ramais enterrados), NBR 7.362

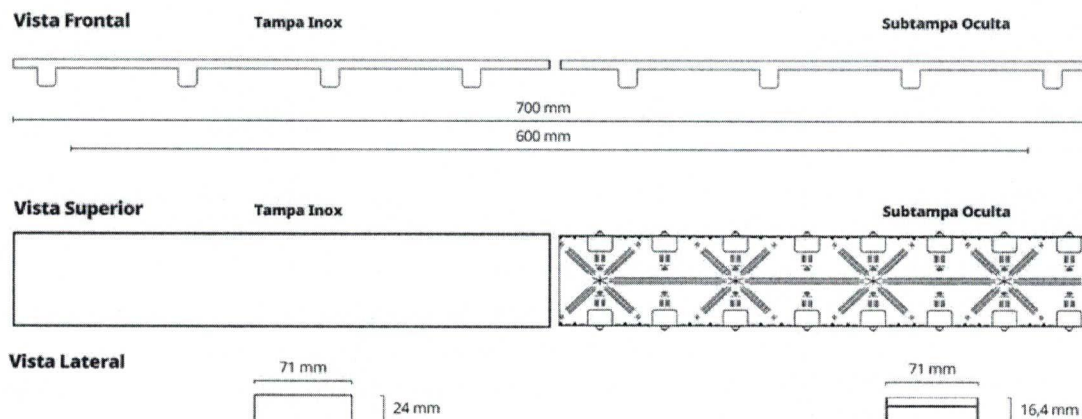
Deve-se verificar a uniformidade na cor e ausência de defeitos visíveis, tais como presença de corpos estranhos, trincas, bolhas, rachaduras, etc.

A Fiscalização deve acompanhar a execução dos ensaios de estanqueidade, conforme descrito acima.

8.2.3 Ralo linear SMART 60 cm sifonado com tampa oculta.

Base em PVC fabricada em monobloco injetado (para maior resistência e qualidade); Superfície lisa para facilitar a limpeza; Abas para prevenir contra infiltração; Altura máxima da base de 2,6cm (para facilmente se adaptar ao contra-piso); Grade retentora de Resíduos (para prevenir a rede de entupimentos e evitar a entrada de insetos que pode subir pela rede de esgoto); Sub-tampa oculta (onde o próprio revestimento é fixado nesta tampa); Queda interna para a água fluir naturalmente para saída do ralo seco; Utilizar a Saída vertical para utilização do Sifão; Tamanho: 60 cm; 10 anos contra defeitos de fabricação; Ventosa para remoção da tampa; Grade de retenção de detritos; Calha com queda interna; Altura máxima de 20mm; Medidas de 600mm à 2000mm, escalonados a cada 10cm; Largura da tampa de 74mm; Largura total superior da base 100mm; Largura inferior da base 80mm; Abas em torno de toda extensão da base; Saída no centro da base de 50 mm; Fecha Ralo; Tamanho 60cm: área de vazão 4050 mm².

Tampa e subtampa



Handwritten signatures and initials: 'ARZ' and 'J. En'.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

8.3.2 Calha em chapa de aço galvanizado número 24 desenvolvimento de 33 cm incluso transporte vertical. AF_07/2019.

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. AF_06/2016.

Será medido por comprimento instalado (m);

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

8.3.3 Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. AF 07_2019.

Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. AF_06/2016.

Será medido por comprimento instalado (m);

O item remunera o fornecimento e instalação de rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 25 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

1032 X-31



As luminárias tipos calha devem possuir corpo em chapa de aço tratada contra corrosão, dobrada e estampada, com acabamento em pintura eletrostática em pó branca, difusor em poliestireno transparente, refletor em alumínio anodizado de alto brilho com grau de pureza maior ou igual a 99,85%, isolamento do corpo da luminária por meio de anel isolante fixado na furação de saída da fiação, presilhas internas para organização e fixação da fiação, terminal de aterramento fixado ao corpo com rabicho e soquetes antivibratórios em policarbonato na cor branca, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos.

Nas luminárias devem conter identificação do fabricante com nome ou logomarca, preferencialmente em relevo na chapa metálica. A furação para fixação deverá ser na região central do equipamento.

Nota: Alguns fabricantes fornecem furação de fixação central somente mediante solicitação prévia.

Os acessórios que compõem a luminária são reator eletrônico de alta frequência, para duas lâmpadas, com fator de potência maior ou igual a 0,95, baixa distorção harmônica, tensão nominal bivolt (127/220V), com dispositivo de proteção contra flutuações de tensão e contra superaquecimento, placas metálicas com o mesmo acabamento do corpo da luminária com diâmetro de 4" para fechamento das caixas de ligação e parafusos de fixação.

Para recebimento do serviço, a contratada deverá verificar a marca e o modelo dos componentes, luminária e reator, bem como verificar o funcionamento, fixação e existência de todos os constituintes e acessórios, e confirmar a retirada da película protetora fornecida sobre o refletor de alumínio.

Para aceitação do item luminária os serviços de luminária, lâmpadas, reatores e acessórios de fixação devem estar perfeitamente instalados.

A fiscalização irá aferir as especificações e a conformidade com os produtos homologados, bem como irá realizar inspeções e testes para aceitação da instalação.

Os serviços serão recebidos somente se atendidos todos os itens constantes na descrição e na etapa de execução desta ficha.

Qualquer divergência com o estabelecido, a Fiscalização não aceitará o serviço, devendo a contratada refazer o serviço sem quaisquer ônus à municipalidade.

9.3 Luminária tipo SPOT, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15W - Fornecimento e instalação. AF 11/2017.

As luminárias tipos SPOT possuir corpo em chapa de aço tratada contra corrosão, dobrada e estampada, com acabamento em pintura eletrostática em pó branca, difusor em poliestireno transparente, refletor em alumínio anodizado de alto brilho com grau de pureza maior ou igual a 99,85%, isolamento do corpo da luminária por meio de anel isolante fixado na furação de saída da fiação, presilhas internas para organização e fixação da fiação, terminal de aterramento fixado ao corpo com rabicho e soquetes antivibratórios em policarbonato na cor branca, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos.

Nas luminárias devem conter identificação do fabricante com nome ou logomarca, preferencialmente em relevo na chapa metálica. A furação para fixação deverá ser na região central do equipamento.

Handwritten signatures and initials:
X-32
WZ



Durante o andamento da obra, proteger as caixas para evitar a entrada de cimento, massa, poeira, etc. Instalar todas as caixas de modo a manter a horizontalidade, o perfeito nivelamento e o prumo com a parede; garantindo o perfeito arremate no momento da instalação das tomadas e tampas (placas).

Remover os olhais das caixas apenas nos pontos de conexão entre estes e os eletrodutos. Deixar suficiente extensão de fio nas caixas, para facilitar as ligações.

Fixar rigidamente as caixas embutidas em elementos de concretagem nas formas, a fim de evitar deslocamentos.

As tomadas de 220V deverão possuir identificação por meio de etiquetas adesivas plásticas ou metálicas indelévels fixas na tampa (placa), com indicação da tensão elétrica. Diferenciar as tomadas de 110V e 220V através de cores:

- 110V: cor branca ou fosforescente;

- 220V: cor preta ou vermelha.

Instalar as tampas e acessórios somente após a pintura ou acabamento final.

A fiscalização irá aferir as especificações e a conformidade com os produtos homologados, bem como irá realizar inspeções e testes para aceitação da instalação.

Os serviços serão recebidos somente se atendidos todos os itens constantes na descrição e na etapa de execução desta ficha.

Qualquer divergência com o estabelecido, a Fiscalização não aceitará o serviço, devendo a contratada refazer o serviço sem quaisquer ônus à municipalidade.

9.5 Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W.

Nas luminárias serão instaladas lâmpadas LED tubular T8, com base G13, com fluxo nominal de 1.850 até 2.000 Lúmens e potência nominal de 18 a 20 Watt.

A instalação deverá ser executada nas luminárias tipo calhas, onde serão instaladas no teto da Adequação da Unidade Básica de Saúde. A fixação da luminária deve ser rígida, de modo a impedir queda acidental ou remoção sem auxílio de ferramentas.

Não são permitidas emendas de fios dentro da tubulação.

Para recebimento das lâmpadas, a contratada deverá verificar a marca e o modelo.

A fiscalização irá exigir termo de garantia mínima de 6 meses, bem como será verificado o funcionamento, a fixação e a existência de todos os constituintes e acessórios.

A fiscalização irá aferir as especificações e a conformidade com os produtos homologados, bem como irá realizar inspeções e testes para aceitação da instalação.

Os serviços serão recebidos somente se atendidos todos os itens constantes na descrição e na etapa de execução desta ficha.

Qualquer divergência com o estabelecido, a Fiscalização não aceitará o serviço, devendo a contratada refazer o serviço sem quaisquer ônus à municipalidade.

9.6 Disjuntor termomagnético Bipolar padrão NEMA (americano) 10 A 50A 240V, fornecimento e instalação.

Os disjuntores serão instalados no Quadro Geral para proteção dos circuitos em geral que possam ter cargas de natureza indutiva com picos de corrente no momento de ligação, como micro-ondas, ar condicionado e motores para bombas.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

processo eletrostático (2 demãos de 30 micrometros), padrão cinza Munsell N6,5 ou cinza RAL 7.032.

Obs.: Todos os quadros de distribuição, comando e proteção utilizados deverão ter o mesmo padrão de cor.

O quadro deverá atender o grau de proteção IP50.

Os componentes básicos do quadro são:

- Disjuntores termomagnéticos em caixa moldada fixa, para fixação direta na placa de montagem, classe de tensão 690V, frequência nominal de 60Hz. Deverá garantir a integridade do sistema em função do nível de curto-circuito especificado;
- Chave seccionadora sob carga, sem ou com porta-fusíveis, para uso interno, contatos banhados a prata, abertura e fechamento realizados por mecanismo de molas, com indicação de posições, classe de tensão 600V, frequência nominal 60Hz, IP mínimo 20;
- Os fusíveis de proteção serão do tipo NH, limitador de corrente, indicador de atuação no topo, tensão nominal 500V.

Os acessórios que devem compor o Quadro de Distribuição são:

- Plaquetas em acrílico para identificação do quadro na porta frontal, dos componentes (ou dispositivos) e dos circuitos correspondentes na contra porta, fixadas por meio de parafusos ou rebites, com fundo na cor preta, com legendas na cor branca. Os textos das etiquetas possuirão as mesmas designações do diagrama elétrico do quadro conforme projeto executivo;
- Para o barramento de equalização de potencial (BEP), a plaqueta deverá possuir os seguintes dizeres: "conexão de segurança – não remova";
- Placa de identificação com dados do quadro, colada na porta frontal, na parte interna do quadro;
- Porta documento contendo o diagrama elétrico trefilar (última revisão), colada na porta frontal, no lado interno do quadro.

O quadro de distribuição deverá ficar situado na Sala de Espera.

As unidades assinaladas como reservas no diagrama elétrico deverão ser fornecidas com barramentos de distribuição - saídas, porém sem os disjuntores ou outros componentes.

Deverá possuir dimensões suficientes para conter todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como para acomodações e conexões de condutores, e possibilitar futuras ampliações, em atendimento ao diagrama elétrico correspondente.

Todos os disjuntores de saídas deverão possuir etiquetas identificadoras em acrílico, com textos dos circuitos e áreas a que destinam os alimentadores.

A instalação deve obedecer ao código de cores do projeto executivo de elétrica, para os condutores e barramentos. Quando previsto, a barra de aterramento deverá ser identificada como BEP através de plaqueta (barramento de equipotencialização). As distâncias de isolamento entre barramentos devem estar de acordo com a norma NBR IEC 60.439-1.

Executar as furações somente na parte inferior ou superior da caixa, para fixação dos eletrodutos, com ferramentas apropriadas (serra copo), não sendo permitidos rasgos na caixa em nenhuma hipótese. As conexões de eletrodutos no quadro deverão ser devidamente acabadas com utilização de buchas e arruelas de alumínio.

O quadro deverá estar devidamente fixado, acabado e alinhado. As conexões ou ligações dos componentes e condutores internos ao quadro deverão assegurar perfeito contato entre as partes condutoras. As pontas e derivações dos barramentos deverão ser prateadas. Interligar a barra de

Y. 31

NOZ



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 Pátio Externo.

10.1.1 Central de GPL para 4 cilindros P45.

Na cozinha Piloto deverá ser construído um abrigo para 4 cilindros P45. O projeto e os detalhes estão no Anexo 01, deste edital.

A rede de ligação entre a Central de GLP e os pontos no fogão no chão deverão ser de cobre rígido com seção nominal de 1/4" e deverá ser instalado em local a ser decidido entre a fiscalização e a empreiteira.

10.1.2 Fachada em ACM.

Conforme o detalhe específico, as marquises são compostas por perfis metálicos "T" com espaçamento de 1,2m, que deverão ser parafusados diretamente na estrutura do edifício. As peças metálicas devem ser revestidas com placas de alumínio composto ACM, "Alubond" ou similar, na cor "A ser definida pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Platina", com rejuntas de gaxetas de borracha na cor branco. Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

10.1.3 Limpeza Final da Obra.

Tudo o que a Empreiteira edificou ou instalou, deverá ser entregue perfeitamente limpo constituindo isso à denominação limpeza geral.

A edificação existente não poderá ser danificada com as obras que serão executadas pela CONTRATADA, sendo esta responsável em tomar todas as medidas cabíveis para a conservação da obra.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza; compreende esta, a remoção de qualquer entulho, detrito e material proveniente da obra.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2015

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Descritivo mas necessários, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Essas novas normas ficarão sendo, automaticamente, parte integrante deste Memorial Descritivo.

j) No local da obra deve haver um responsável legal por ela, e na sua ausência, um seu preposto, com plenos poderes para representar a Empreiteira junto à administração. A indicação desse preposto deverá ser previamente aprovada pelo fiscal.

k) É obrigatória a presença real e constante no canteiro de obras, do Mestre Geral, durante toda a execução da obra, seja qual for o estado e desde que necessário, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA dos Engenheiros Responsáveis pela obra.

l) Os Engenheiros Responsáveis pela obra, auxiliados pelo Mestre Geral, deverão dirigir e orientar a execução de todos os serviços de forma intensa, rigorosa e eficaz, a fim de atender plenamente ao Contrato, ao Projeto, às Especificações repassadas neste Memorial Descritivo.

m) Todas as ordens dadas pelo fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA aos Engenheiros Responsáveis pela obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à Empreiteira; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelos referidos Engenheiros, ou ainda, omissão de responsabilidade dos mesmos, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da Empreiteira.

n) Os Engenheiros Responsáveis pela obra e o Mestre Geral, cada qual no seu âmbito, deverão estar sempre em condições de atender ao fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que ao fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA reputar necessário ou útil e que se refira direta ou indiretamente à obra e suas implicações.

o) O quadro de pessoal da Empreiteira empregado na obra deverá ser constituído por elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

VIII. DAS TAXAS E LICENÇAS

O pagamento de licenças, taxas, impostos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os seguros e encargos sociais, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Empreiteira.

IX. DOS PRAZOS

O prazo para a execução do presente objeto é de 06 meses (cento e oitenta dias).

a) O PRAZO DA OBRA É IMPRORROGÁVEL, salvo os motivos de força maior, independente da vontade da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pelo fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

b) Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo baseado em atos ou fatos não aceitos pelo fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA nas épocas próprias.

WZL X.31



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

do projeto em conjunto com o fiscal. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica dos projetos.

e) A empresa executora deverá apresentar o projeto as built (como construído) com a devida ART. Todas as mudanças necessárias para um melhor desempenho da edificação deverão ser autorizadas através de correspondência oficial pelo fiscal da administração.

XI MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

a) Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pelo contratado para atender as necessidades de execução das obras de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.

b) O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais consertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da Empreiteira.

BIBLIOGRAFIA

1. FDE, Fundação para o desenvolvimento da Educação. *Catálogo de Componentes e Especificações da Edificação Escolar*. Outubro, 2018.
2. FDE, Fundação para o desenvolvimento da Educação. *Catálogo de Serviços e Especificações da Edificação Escolar*. Outubro, 2018.

Platina, 26 de março de 2020.

Danilo Bernardes Lourenço

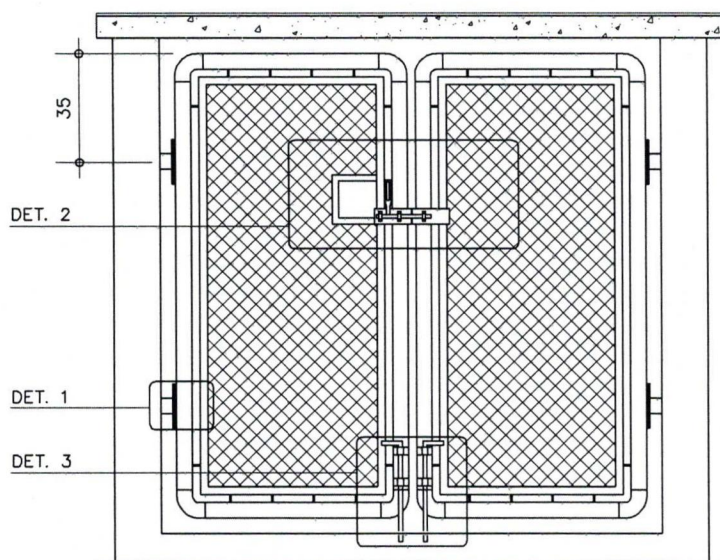
Engenheiro Civil

CREA/SP Nº 506.192.526-5

ART: 28027230200388391

AG-04

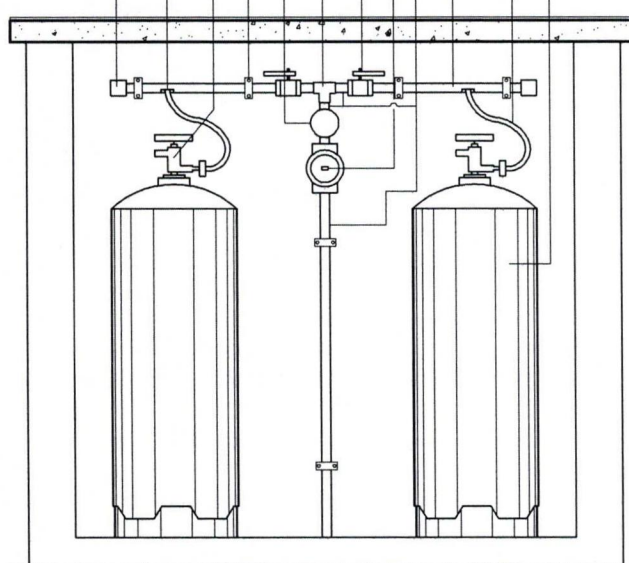
Abrigo
de gás 2
cilindros
45 Kg



VISTA A

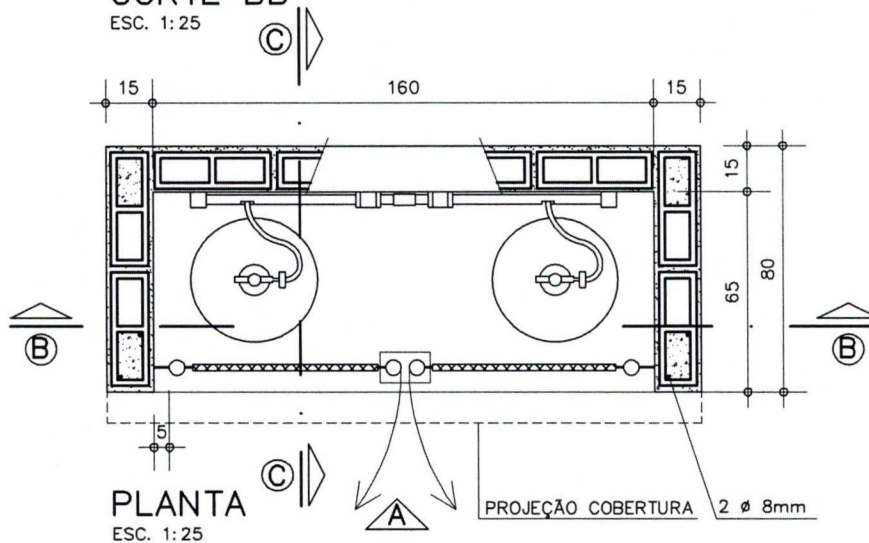
ESC. 1:25

TE 3/4" NPT
VALV. BLOQUEIO AUTOMÁTICO
BRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO À ALVEN.
VÁLVULA POL
MEIA LUVA POL
TAMPÃO 3/4" NPT
VÁLVULA ESFÉRICA 3/4" NPT
REGULADOR DE PRESSÃO - 1º ESTÁGIO
TUBO DE AÇO 3/4"
NBR 5590 CLASSE
PESADA SEM COSTURA
PIGTAIL
CILINDRO DE AÇO 45 Kg



CORTE BB

ESC. 1:25



PLANTA

ESC. 1:25

Revisão 4
Data 05/06/07

Página

1/4

Código de listagem

0802001



Atenção

Preserve a escala

Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

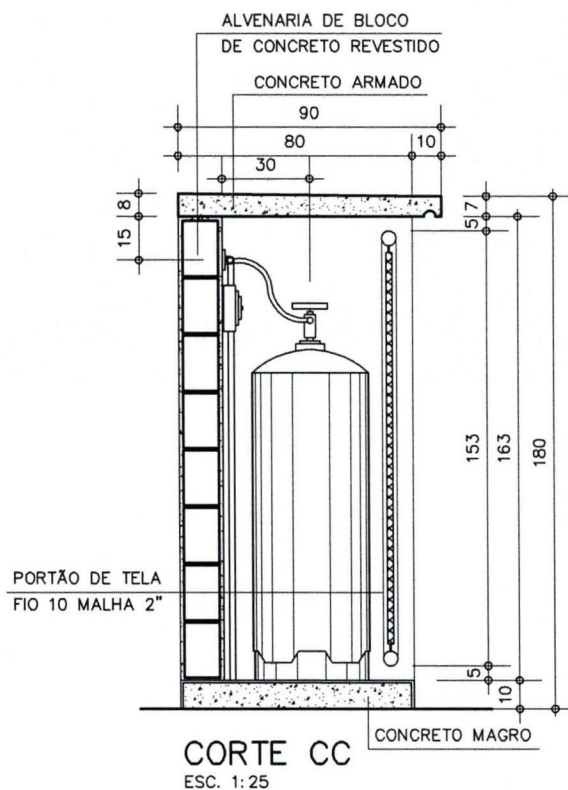
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

AG-04

Abrigo
de gás 2
cilindros
45 Kg

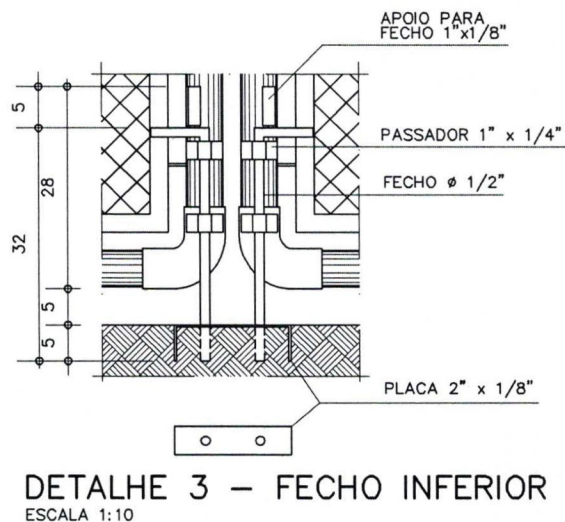
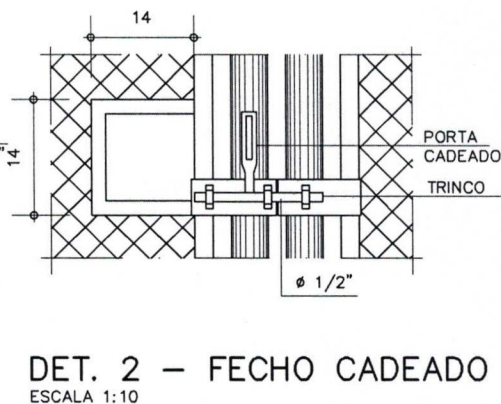
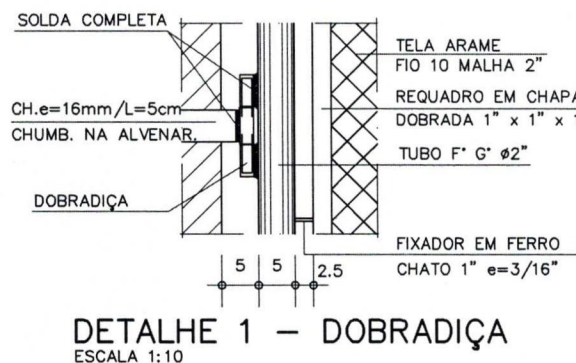


Revisão 4
Data 05/06/07

Página
2/4

Código de listagem

0802001



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Handwritten signature/initials.

DESCRIÇÃO

Constituintes

- Base de concreto simples.
- Pilares de concreto armado.
- Alvenaria de blocos de concreto de 39 x 19 x 11,5cm.
- Tampo de cobertura de concreto armado.
- Argamassa de revestimento da alvenaria.
- Cimentado liso para revestimento do piso.
- Portas conforme desenho:
 - Tela articulada de arame galvanizado, fio 10, malha quadrangular de 2";
 - Requadros de chapa de ferro dobrada l de 1" x 1/8" para fixação da tela;
 - Quadro estrutural em tubos de ferro galvanizado $\varnothing=2"$, e=1/8";
 - Curvas de 90° de ferro maleável $\varnothing=2"$;
 - Fixadores de ferro chato galvanizado 1" x 3/16";
 - Dobradiças e barras de fixação na alvenaria / estrutura [detalhe 1];
 - Fecho central em aço, com porta cadeado e trinco em barra redonda $\varnothing=1/2"$ [detalhe 2];
 - Fecho inferior em aço, duplo, um para cada porta, em barra redonda $\varnothing=1/2"$ [detalhe 3].

Acessórios

- Botijões P45 com carga, tubos e conexões para gás conforme desenho (tubos de aço galvanizado classe pesada NBR 5590 e conexões em ferro maleável NBR 6925).
- Regulador industrial de pressão de 1º estágio, pressão de saída: 150kPa vazão mínima de 5kg/h. Rosca NPT 3/4". Sem regulagem de pressão manual e sem manômetro.
- Válvula de bloqueio automático, com rearme manual.
- Válvula de esfera: corpo em latão, esfera em latão (acabamento cromado) e sede em Teflon.
- Contrachapa: ferro chato 2" x 1/8", chumbado no piso para fechamento inferior da porta.
- Cadeado: de latão maciço 35mm.
- Braçadeiras galvanizadas e buchas para fixação da tubulação na alvenaria.
- Placas de sinalização.
- Extintores (se definido em projeto).

Acabamentos

- Portão:
 - Primer à base de zinco (galvanização à frio) nos pontos de solda e cortes;
 - Galvite nas demais superfícies galvanizadas;
 - Tinta esmalte sintético na cor alumínio sobre toda a superfície.
- Alvenaria: pintura com tinta látex na cor branca.
- Tubulação de condução de gás: acabamento em esmalte sintético amarelo padrão Munsell 5Y8/12, sobre fundo para galvanizados, conforme NBR 12694.

Protótipo comercial

- Conjunto composto de regulador Industrial de 1º Estágio com válvula de bloqueio automático:
- **Obs.:** Este produto não possui dispositivo de regulagem manual e manômetro.
 - ALIANÇA - Ref: 76511/02 VM DSA - VERMELHO
 - COMAP - Ref: APZ120 OPSO - CB58550
- Tinta de fundo:
 - GALVITE
- Válvula de esfera:
 - COMAP
 - JACKWALL
 - MIPEL

APLICAÇÃO

- Utilizado exclusivamente para recipientes transportáveis, no complemento da capacidade em ampliações de sistemas existentes e cantinas.
- A sua aplicação é limitada em ampliações, sendo necessário, para estes casos, a reestruturação da rede do abrigo, de maneira que um único regulador de primeiro estágio esteja interligado a todos os botijões, tanto os antigos como os da nova instalação (ampliação).

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- O abrigo, os recipientes de GLP e o conjunto de válvulas e regulador de 1º estágio devem ser instalados somente no exterior das edificações, em locais ventilados, próximos aos acessos de entrada. Preferencialmente devem estar instalados em áreas onde não transitam alunos.
- Dentro do abrigo devem estar a tubulação, conexões, botijões, válvula de bloqueio automático, válvulas de esfera e o regulador de primeiro estágio que deve reduzir a pressão dos botijões para 150 Kpa e é o início da rede de primeiro estágio.
- As instalações da Central devem permitir o reabastecimento de GLP (troca de botijões) sem interrupção de fornecimento de gás. O abrigo deve estar em local de fácil acesso para veículos de carga que operam com cilindros P45.
- Toda instalação elétrica que se fizer necessária na área da central de gás, deve ser à prova de explosão e executada conforme as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447.
- A pressão de projeto para a instalação da central de GLP é de 1,7MPa.
- Os recipientes e os dispositivos de regulação inicial da pressão do GLP não devem ficar em contato com a terra, nem estarem localizados em locais sujeitos a temperaturas excessivas ou acúmulo de água de qualquer origem.
- Os recipientes podem ser instalados ao longo do limite de propriedade, desde que seja construída uma parede e uma cobertura resistente ao fogo, com tempo de resistência ao fogo (TRF), mínimo de 2 horas, posicionada ao longo do abrigo, com altura mínima de 1,8m.
- Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,5m das aberturas, como ralos, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes.
- Os recipientes devem distar no mínimo 3m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos.
- Os recipientes de gás devem distar no mínimo 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis.
- Na central de GLP, é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
- Os recipientes não podem ser localizados sob redes elétricas, devendo ser respeitado o afastamento mínimo de 3m de projeção.
- As bases de assentamento dos recipientes devem ser elevadas do piso que as circunda, não sendo permitida a construção do abrigo em rebaixos e recessos.
- As placas de sinalização deverão ser com letras não menores que 50mm de altura, em quantidade tal que possibilite a visualização de qualquer direção de acesso à central de GLP com os seguintes dizeres: PERIGO, INFLAMÁVEL, PROIBIDO FUMAR.
- Caso não haja hidrante, devem ser instalados dois extintores de 4kg cada, de pó químico, posicionados nas proximidades do abrigo, de maneira que se tenha fácil acesso e estes estejam desimpedidos, de acordo com a Instrução Normativa do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Componentes

AG-04

**Abriço
de gás 2
cilindros
45 Kg**

Revisão 4
Data 05/06/07

Página
3/4

Código de listagem

0802001



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

AG-04

Abrigo
de gás 2
cilindros
45 Kg

Revisão 4
Data 05/06/07

Página
4/4

Código de listagem

0802001



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

- O ensaio de estanqueidade deverá ser realizado com pressão pneumática de 10 Kg/cm² por, no mínimo, 2 horas, e ser fornecido laudo técnico das instalações juntamente com a ART do serviço. A ocorrência deverá ser registrada no diário de obras.

EXECUÇÃO

- Preparar o terreno e fundações de forma que suporte as cargas do componente.
- Base em concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita. Prever o arranque dos pilares.
- Alvenaria em blocos de concreto simultaneamente a estrutura (pilares embutidos). Assentamento dos blocos com argamassa no traço 1:4:8. Injetar, nos quatro pilares armados com 2 ferros de 3/8", concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e pedrisco.
- Cobertura de concreto com caimento:
 - Concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e pedrisco, alisado a colher;
 - Armação de aço CA-60b Ø=4,2mm, malha de 5 x 5cm;
 - Forma comum de tábuas de cedrinho, e = 1".
- Regularização da base: argamassa traço 1:3, cimento e areia, alisado a colher.
- Revestimento da alvenaria:
 - Chapisco: argamassa traço 1:3, cimento e areia;
 - Emboço: argamassa traço 1:4:12, cimento, cal e areia;
 - Reboco: argamassa traço 1:2, cal e areia.
- Instalar as portas, chumbando à estrutura do abrigo.
- Proceder a pintura do abrigo e portas.
- Instalar as braçadeiras, tubulação, conexões, válvulas esféricas, regulador e válvula de bloqueio.
- Executar o teste de obstrução e estanqueidade.
- Proceder a pintura da tubulação.
- Instalar os botijões P45, com carga, e interligar à rede.
- Testar os pontos de consumo.
- Fechar a porta, instalar o cadeado, as placas de sinalização e os extintores.

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Serviços

Ficha	H1	Instalações de gás
Ficha	H2.05	Tubos de aço e conexões de ferro galvanizado
Ficha	S14.17	Galvanização

RECEBIMENTO

- Receber se atendidas todas as condições de projeto, recebimento e execução.
- Base, alvenaria, piso, tempo e revestimento:
 - Devem obedecer os padrões específicos desses serviços;
 - Não deve haver empoçamento de água no piso e no tempo.
- Portão:
 - Verificar a limpeza e proteção dos pontos de solda contra corrosão;
 - Verificar o funcionamento das dobradiças, fechos e porta-cadeado;
 - Verificar o chumbamento da porta à estrutura.
- Instalação:
 - Verificar todas as juntas quanto à possíveis vazamentos;
 - Acompanhar o teste com ar comprimido à pressão de 10 kg/cm², durante 2h, no mínimo;
 - Verificar as sinalizações, extintores, acessórios, válvulas e reguladores;
 - Verificar a fixação da tubulação;
 - Exigir e verificar o laudo do teste hidrostático devidamente assinado, juntamente com a ART do responsável técnico.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Preparação do terreno/fundação.
- Base de concreto simples.
- Alvenaria.
- Estrutura em concreto.
- Tempo de cobertura.
- Revestimento das paredes e do piso.
- Portão, dobradiças e cadeados.
- Acessórios (exceto extintores que serão pagos em separado).
- Tubos, peças e acessórios da instalação de gás, inclusive botijões com carga.
- Pintura da tubulação, do portão e das paredes.
- Lubrificação das partes móveis.
- Teste de estanqueidade.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

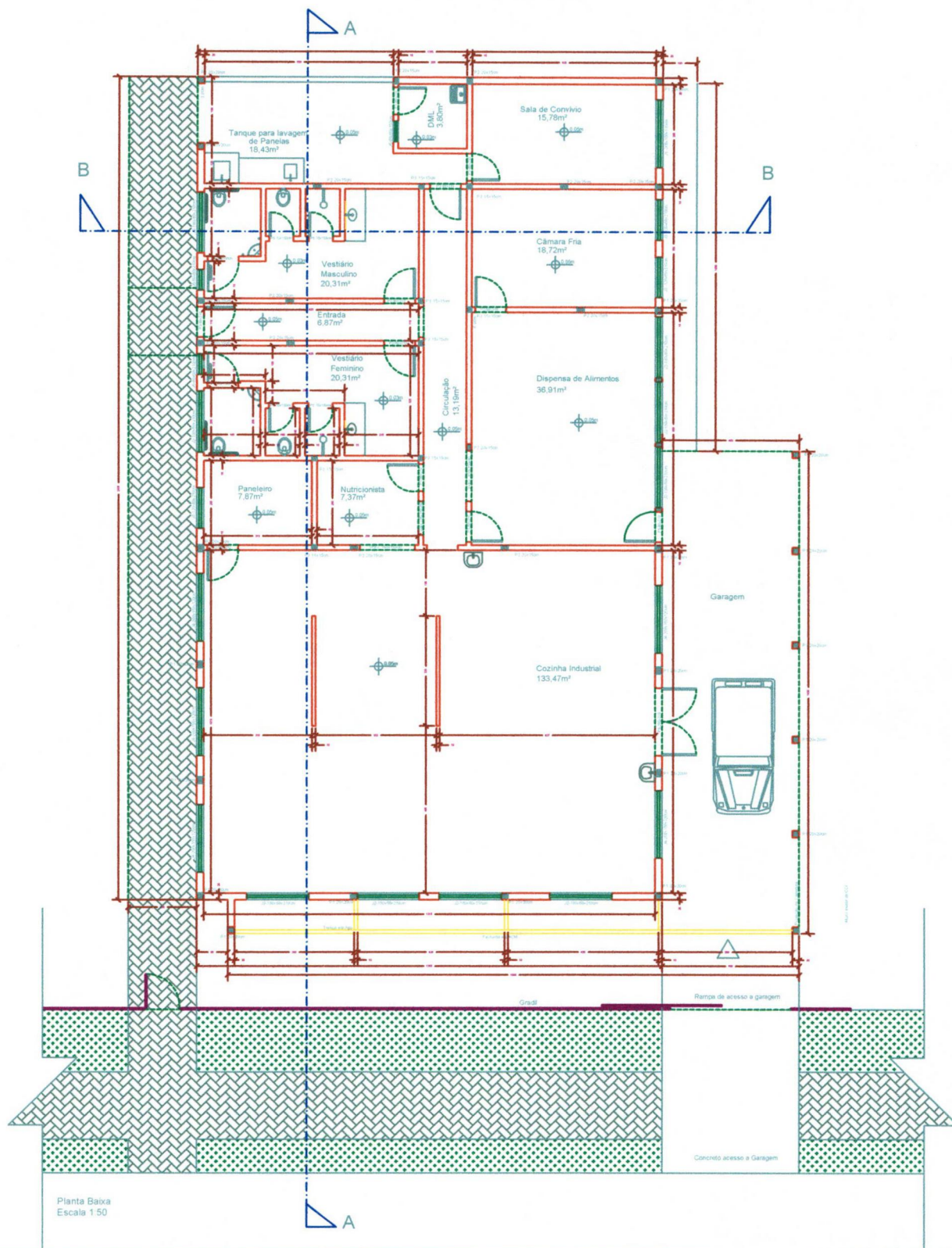
- un. — por unidade executada.

NORMAS

- NBR 13523 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo.
- NBR 5590 - Tubos de Aço-Carbono com ou sem Costura, Pretos ou Galvanizados.
- NBR 6925 - Conexões de Ferro Fundido Maleável Classe 150 e 300.
- NBR 5363 - Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas.
- NBR 5418 - Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas.
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.
- NBR 8447 - Equip. Elétr. p/ atmosferas explosivas de segurança intrínseca.
- NBR 12912 - Rosca NPT para Tubos.
- NBR 13932 - Instalações internas de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Projeto e execução.
- NBR 14570 - Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP - Projeto e execução.

J. Z

WZ



Objeto:

Construção de Cozinha Piloto na "Joel Joaquim da Fonseca"
Planta Baixa

Localização:

Prefeitura Municipal de Platina/SP
Av. Paulo Ferreira de Lima, n. 50

Área:

387,14m²

Folha:

01/05

Proprietário:

Responsável Técnico:

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA: 506.192.526-5



Prefeitura Municipal de Platina

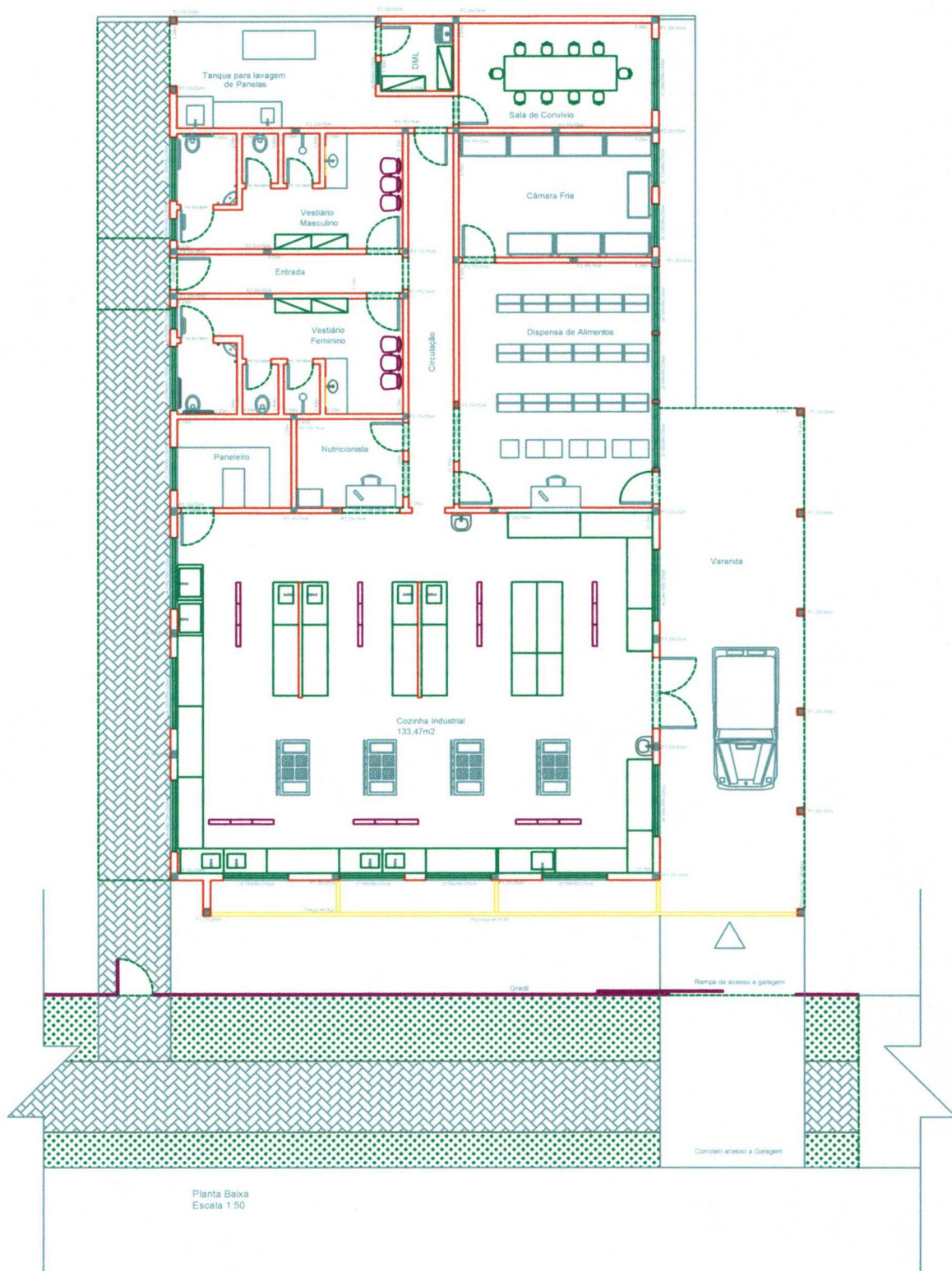
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

002



Objeto:

Construção de Cozinha Piloto na "Joel Joaquim da Fonseca"
Planta Baixa Umanizada

Localização:

Prefeitura Municipal de Platina/SP
Av. Paulo Ferreira de Lima, n. 50

Área:

387,14m²

Folha:

02/05

Proprietário:



Prefeitura Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90
site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@remanet.com.br

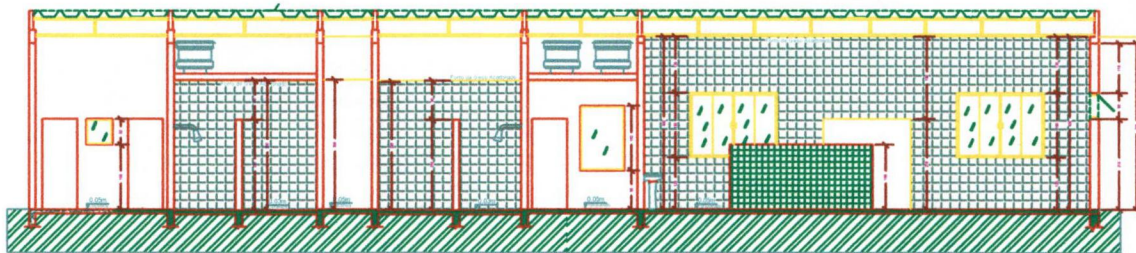


Responsável Técnico:

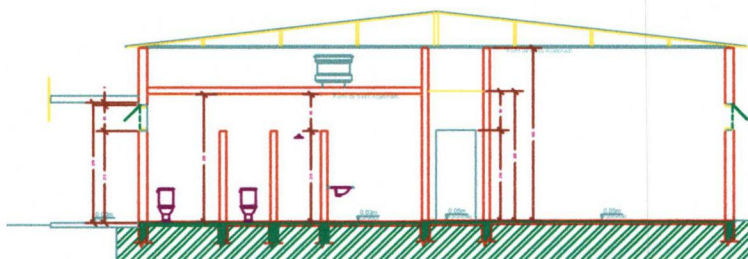
Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA: 506.192.526-5

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

NRD



Corte AA
Escala 1:50



Corte BB
Escala 1:50

TABELA DE ESQUADRIAS

Esquadria	Comprimento (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Quant. (Unid.)	Material/ Tipo
J1	2,00	1,00	110	2,00	01	Vidro/Corner
J2	1,80	0,60	210	1,08	09	Vidro/Max-ar
J3	1,20	0,60	2,10	0,72	02	Vidro/Max-ar
J4	2,00	1,50	1,20	3,00	05	Vidro/Corner
J5	0,60	0,60	1,50	0,36	01	Vidro/Max-ar
J5	0,60	0,60	2,10	0,36	02	Vidro/Max-ar
P1	0,80	2,10	—	1,68	03	Abri/ Madeira
P2	0,90	2,10	—	1,89	06	Abri/ Madeira
P3	0,90	2,10	—	1,89	02	Abri/ Alumínio
P4	2,00	2,10	—	4,20	01	Abri/ Alumínio
P5	0,70	1,50	—	1,05	06	Abri/ Alumínio

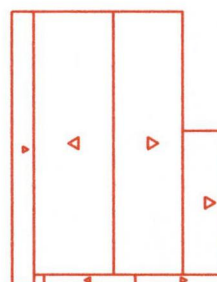


Diagrama de Cobertura
Escala 1:200

Objeto:

Construção de Cozinha Piloto na " Joel Joaquim da Fonseca"
Cortes AA, BB, Diagrama de Cobertura e Tabela de Esquadrias

Localização:

Prefeitura Municipal de Platina/SP
Av. Paulo Ferreira de Lima, n. 50

Área:

387,14m²

Folha:

03/05

Proprietário:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1152 / 3354-1261 / 99622-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

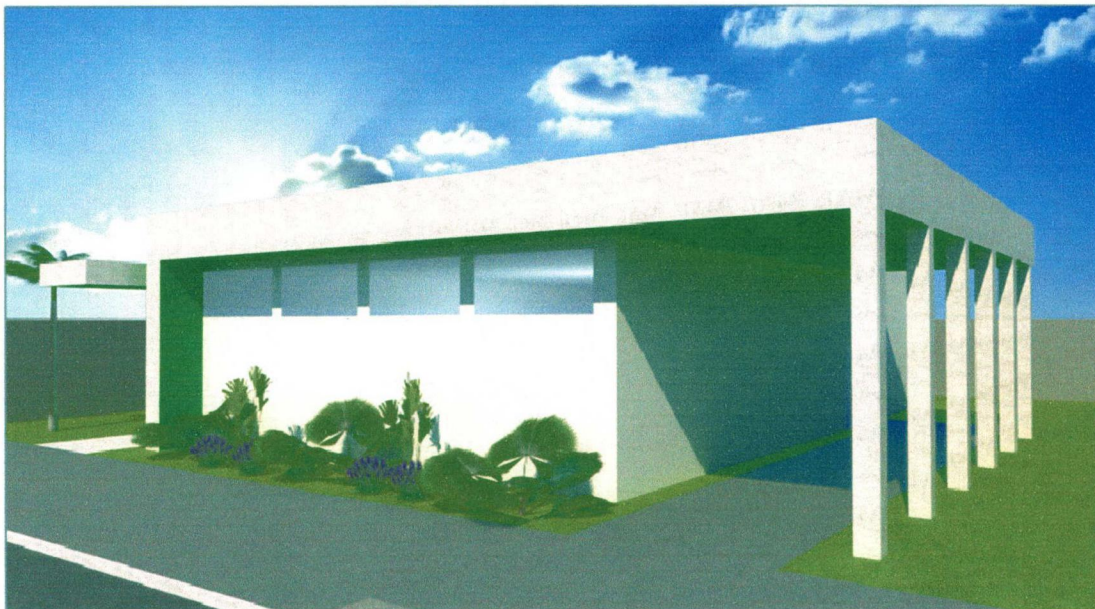
Responsável Técnico:

Danilo Bernardes Lourenço

Engenheiro Civil

CREA: 506.192-526-5

WJ



Fachada Principal
Sem Escala

Objeto:

Construção de Cozinha Piloto na " Joel Joaquim da Fonseca"
Fachada

Localização:

Prefeitura Municipal de Platina/SP
Av. Paulo Ferreira de Lima, n. 50

Área:

387,14m²

Folha:

04/05

Proprietário:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1192 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Responsável Técnico:

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA: 506.192.526-5

NSD



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200388391

1. Responsável Técnico

DANILO BERNARDES LOURENCO

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada:

RNP: **1405246472**

Registro: **5061925265-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Platina**

Endereço: **Rua João de Souza Martins**

Complemento:

Cidade: **Platina**

Contrato:

Valor: **R\$ 8.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **01/01/2020**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **centro**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **44.543.999/0001-90**

Nº: **550**

CEP: **19990-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida Paulo Ferreira de Lima**

Complemento:

Cidade: **Platina**

Data de Início: **15/04/2020**

Previsão de Término: **15/10/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Platina**

Nº: **50**

Bairro: **Vila Brasiliano de Lima**

UF: **SP**

CEP: **19990-000**

Código:

CPF/CNPJ: **44.543.999/0001-90**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto executivo	Cálculo Estrutural		387,14000	metro quadrado
	Orçamento	Edificação	Materiais Misto	387,14000	metro quadrado
Fiscalização 2	Fiscalização	Edificação	Materiais Misto	387,14000	metro quadrado
Gestão 3	Projeto executivo	Sistema Construtivo	Alvenaria	387,14000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto executivo, orçamento e fiscalização da Cozinha Piloto "Joel Joaquim da Fonseca", no Município de Platina/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Handwritten signature and initials

Handwritten signature